



MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA
DOCUMENTOS PREVISIONAIS
ORÇAMENTO MUNICIPAL
2016



CÂMARA MUNICIPAL **S. João da Pesqueira**
coração do Douro vinhateiro

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	3
PARTE I – RELATÓRIO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA (nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro).....	7
CAPÍTULO I – CENÁRIO MACROECONÓMICO INTERNACIONAL	7
1.1. ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL.....	7
1.2. ENQUADRAMENTO NACIONAL.....	8
CAPÍTULO II – ANÁLISE DOS RISCOS ORÇAMENTAIS E SITUAÇÃO DAS FINANÇAS LOCAIS	10
2.1. RISCOS ORÇAMENTAIS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	10
2.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	12
CAPÍTULO III – OBJETIVOS E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	16
3.1. POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA.....	16
3.2. VISÃO.....	26
3.3. MISSÃO.....	26
3.4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS OU ESTRUTURAIS	27
3.5. OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	28
CAPÍTULO IV – ELEMENTOS COMPLEMENTARES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS	29
4.1. RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTÍNGENTES.....	29
4.2. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.....	30
4.3. MAPA DE ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO.....	30

4.4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2016-2019.....	31
PARTE II – REGULAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA.....	33
CAPÍTULO I – NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	33
1.1. ARTICULADO DAS MEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2016.....	33
PARTE III – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.....	45
PARTE IV – ANEXOS.....	47
1. RESUMO DO ORÇAMENTO.....	47
2. RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA.....	47
3. ORÇAMENTO DA RECEITA.....	47
4. ORÇAMENTO DA DESPESA.....	47
5. RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO.....	47
6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP'S) – FUNCIONAL PLANO.....	47
7. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) – FUNCIONAL PLANO.....	47
8. MAPA DE EMPRÉSTIMOS.....	47
9. MAPA DE PESSOAL.....	47
10. MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS.....	47

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Luís Brito'.



SUMÁRIO EXECUTIVO

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, na redação dada pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte e, em ordem ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/20013, de 12 de setembro, são apresentadas as Propostas de Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2016-2019 e de Orçamento do Município S. João da Pesqueira para o exercício económico-financeiro de 2016.



As áreas de intervenção dos municípios são definidas pelas atribuições e competências previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo, neste contexto, que a ação do Município de S. João da Pesqueira se enquadra e se encontra projetada no Orçamento para 2016 e na Proposta de Grandes Opções do Plano 2016-2019 (GOP). Do ponto de vista metodológico, a apresentação e votação das Propostas de Grandes Opções do Plano 2016-2019 e de Orçamento do Município de S. João da Pesqueira para o exercício 2016, deveria apenas ocorrer quando a Proposta de Orçamento de Estado para o ano de 2016 estivesse, de alguma forma, mais consolidada e existisse informação mais atualizada da evolução recente da economia mundial e, em particular, da economia portuguesa e das perspetivas de evolução para o ano de 2016. Contudo, é necessário cumprir as imposições legislativas.

Interessa, por isso, referir que, no contexto da vasta atividade desempenhada pelas Autarquias Locais, recorta-se, com particular interesse para a presente análise, a sua atividade financeira.

Quando é feita referência a uma "atividade financeira", pretende-se significar o conjunto de atos que são levados à prática pelo município, destinados a produzir bens e serviços com o objetivo de satisfação de necessidades coletivas. Trata-se, por conseguinte, de uma atividade de inegável natureza económica, na medida em que tem por objetivo a produção de um especial tipo de bens – bens públicos e semipúblicos.

Neste sentido, o Executivo Camarário, com a elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano pretendeu, simultaneamente, prosseguir três objetivos:

1. Em termos jurídicos – O orçamento constitui a base da atuação financeira dos órgãos autárquicos durante o ano, na medida em que é por via dele que se fundamenta essa atuação. Isto porque a Autarquia não pode gastar o que não está previsto, estando vedada a prática de atos não

orçamentalmente previstos. Por outro lado, garante-se uma adequada proteção dos direitos fundamentais dos munícipes e contribuintes, sendo-lhes assegurado que não se cobrarão impostos, taxas ou contribuições em natureza e montante diverso do que foi inicialmente estabelecido com o orçamento;

2. Em termos económicos – Funciona como um conjunto de regras de racionalidade e de boa gestão para o período anual e impede que os dinheiros sejam geridos desregradadamente. Os fundos públicos são arrecadados e gastos de um modo faseado, equilibrado e proporcional aos fins para que foram pensados. No fundo, o Orçamento deve estar planeado por forma a dar resposta as três questões fundamentais: O que realizar? Como? Para quem?;
3. Em termos políticos – O orçamento incorpora uma autorização do Órgão Deliberativo ao Órgão Executivo, contribuindo para a democratização das finanças locais, procurando que os gastos se fundam nos interesses da população.

A aprovação do Orçamento e a execução do mesmo, que culmina na publicidade inerente à utilização dos dinheiros públicos, assenta no princípio da democracia financeira. Este princípio é ainda responsável pela instituição de sistemas de controlo externo e independente da gestão financeira e o estabelecimento de mecanismos de responsabilidade (disciplinar, civil, criminal, financeira e política).

A legalidade é outro princípio que norteia a atividade financeira num Estado de Direito e é responsável pelo facto de a cada processo administrativo corresponder um diploma legal ou vários diplomas legais.

O exercício dos cargos públicos depara-se, por isso, com um conjunto de restrições financeiras e legais mais agravado do que as que existiram nas últimas décadas, em função da conjuntura económica do país e das economias locais, mas também pela obrigatoriedade de cumprimento de legislação cada vez mais condicionada, como a lei dos compromissos ou as regras orçamentais sucessivamente alteradas pelos Orçamentos de Estado, bem como pelas imposições de reporte sistemático. Mas, independentemente de um quadro mais restritivo, trabalhamos diariamente com o intuito de introduzir novas ideias, tornar os procedimentos mais eficientes, encontrar novas formas de financiamento, gerir a Autarquia de forma aberta e virada para os cidadãos, sempre com a perspetiva de assegurarmos que a sustentabilidade financeira de médio e longo prazo do município é um ativo bem relevante nos tempos concretos em que vivemos.

Da mesma forma, cada opção tem na sua origem e como destinatário último o "cidadão", no sentido de melhorar a qualidade de vida dos nossos munícipes e das mesmas contribuírem para o desenvolvimento socioeconómico do concelho.

Desde o início do mandato, foram definidos um conjunto de projetos entendidos como fundamentais para o referido desenvolvimento do concelho, sendo que grande parte deles foram iniciados e começaram já a trazer os resultados desejados. No entanto, por força da mudança de quadro de financiamento comunitário, ficámos, durante os últimos dois anos, impedidos de concretizar alguns projetos de maior relevância para o concelho, que, aliás, foram previstos no Plano Plurianual de Investimentos desde o primeiro momento. No entanto, convém salientar, por um lado, a conclusão do Museu do Vinho de S. João da Pesqueira e da Loja Interativa de Turismo, e, por outro lado, o projeto da eletrificação rural, cuja execução física se espera iniciar muito em breve. Não obstante esta restrição, muitas atividades/apoios e serviços foram implementados. Uma grande parte de carácter imaterial, mas que contribuem de forma evidente para o bem-estar da população, referindo-se a título de exemplo, os Espaços do Cidadão, a Unidade Móvel de Saúde – "Saúde + Perto", os apoios ao empreendedorismo, o reforço da aposta na Educação e na Cultura.

Para o exercício de 2016, ao nível do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), realça-se a programação de diversos investimentos, destacando-se um grande investimento nas Funções Económicas, sendo de salientar a Pavimentação e Reabilitação de Caminhos Agrícolas e Rurais, a Eficiência Energética da Iluminação Pública e a Eletrificação Rural, Pavimentação de Diversos Arruamentos nas Freguesias, Requalificação do Recinto da Feira de S. João da Pesqueira, Requalificação das Zonas Ribeirinhas do Concelho e a Criação de uma Incubadora de Empresas.

Da mesma forma, ao nível do Plano de Atividades Municipais, destaca-se a programação de diversas atividades estruturantes para o concelho, sendo de realçar a aposta nas Funções Sociais, onde se enquadra a Educação, a Saúde e a Cultura.

No capítulo 3.1. - Política Orçamental Proposta, será realizada uma análise mais objetiva aos vários investimentos e atividades por Funções.

Relativamente ao Orçamento, realça-se a diminuição do mesmo, relativamente ao exercício de 2015, em 2.540.238 euros, ou seja, cerca de 18%. Esta diminuição prende-se, sobretudo, com uma nova abordagem das

regras previsionais, sendo que ao nível das Receitas de Capital, considerar-se-á uma Receita Efetiva relativa a Fundos Comunitários apenas no momento da sua aprovação. Desta forma, apesar dos projetos comunitários estarem devidamente previstos no Plano Plurianual de Investimentos, o montante relativo às receitas provenientes de projetos financiados por Fundos Comunitários ainda não aprovados, não acrescerá às restantes receitas, daí verificar-se uma diminuição do Orçamento, mas que em nada afeta a sua futura execução ou compromete os investimentos em causa.

No que diz respeito às despesas correntes, prevê-se uma diminuição de 5,8% em 2016, com um especial esforço na diminuição da rubrica 02 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS. Será de salientar, a introdução de um novo Quadro (ver página 31), o chamado Quadro Plurianual de Programação Orçamental para o horizonte temporal 2016-2019, em cumprimento do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no qual se prevê uma diminuição da despesa corrente de 3,14% para o horizonte em análise, em benefício de um aumento das despesas de capital, para o período, de 22,8%.

Será, também, de reafirmar o esforço na manutenção de um nível fiscal acessível a todos os munícipes e agentes económicos do concelho, quer ao nível dos tributos próprios (IMI, derrama, participação variável do IRS), quer ao nível dos Preços, Taxas e Tarifas referentes aos vários serviços do município, havendo, inclusive, medidas de discriminação positiva para todos aqueles que se encontram em maiores dificuldades.

Salienta-se, também, que não tem vindo a ser atualizada a tabela de taxas, tal como está previsto no artigo 5.º do respetivo regulamento, num propósito claro de não sobrecarregar as famílias e as empresas num período de acrescidas dificuldades.

Por fim, na expectativa de que a evolução da conjuntura económica vá de encontro às previsões existentes, que o Orçamento de Estado a aprovar para o próximo exercício não contemple medidas restritivas à política orçamental proposta para o município de S. João da Pesqueira, e que as candidaturas no âmbito do novo quadro comunitário de apoio possam, finalmente, permitir enquadrar os projetos considerados estruturantes, esperamos que a presente proposta seja um catalisador do desenvolvimento do nosso concelho.

PARTE I – RELATÓRIO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA (nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro)

CAPÍTULO I – CENÁRIO MACROECONÓMICO INTERNACIONAL

1.1. ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL

O crescimento mundial abrandou no início de 2015, uma vez que a economia internacional prosseguiu uma trajetória de recuperação moderada mas irregular, continuando a evolução das economias avançadas e das economias dos mercados emergentes a divergir. Numa análise prospetiva, projeta-se que o crescimento real do PIB mundial (excluindo a área do euro) aumente ao longo do horizonte de projeção, passando de 3.1%, em 2015, para 3,6%, em 2016. De entre os fatores que deverão apoiar o crescimento mundial, espera-se que a queda dos preços do petróleo no ano transato beneficie os países importadores de petróleo. Condições de financiamento propícias nas economias avançadas, não obstante a perspetiva de um aumento da restritividade monetária nos Estados Unidos, deverão igualmente apoiar a procura mundial. Além disso, os fatores adversos que têm vindo a travar o crescimento em diversas economias avançadas desde a crise financeira – a desalavancagem do setor privado, a consolidação orçamental e a fragilidade dos mercados de trabalho – estão a diminuir, proporcionando as bases para uma recuperação mais sustentada destas economias. Em contraste, as perspetivas nos mercados emergentes enfraqueceram, prosseguindo a trajetória de abrandamento dos últimos anos. Em algumas das economias com mercados emergentes, os persistentes desequilíbrios macroeconómicos restringem cada vez mais o potencial de crescimento. Noutras economias, verifica-se um ajustamento aos preços mais baixos das matérias-primas e à aguardada normalização das políticas monetárias nas economias avançadas.

QUADRO I. PROJEÇÕES DO CRESCIMENTO ECONÓMICO MUNDIAL
(taxa de crescimento anual, em %)

	Projeções		
	2014	2015	2016
Economia Mundial	3,4	3,1	3,6
Economias avançadas das quais:	1,8	2,0	2,2
EUA	2,4	2,6	2,8
Zona Euro, das quais:	0,9	1,5	1,6
Alemanha	1,6	1,5	1,6
França	0,2	1,2	1,5
Itália	-0,4	0,8	1,3
Espanha	1,4	3,1	2,5
Japão	-0,1	0,6	1,0
Reino Unido	3,0	2,5	2,2
Canadá	2,4	1,0	1,7
Economias de mercados emergentes	4,6	4,0	4,5
Brasil	0,1	-3,0	-1,0
China	7,3	6,8	6,3
Rússia	0,6	-3,8	-0,6
Índia	7,3	7,3	7,5
Volume do Comércio Mundial (Bens e Serviços)	3,3	3,2	4,1
Importações			
Economias Avançadas	3,4	4,0	4,2
Economias Emergentes	3,6	1,3	4,4
Preços das matérias-primas			
Petróleo	-7,5%	-46,4	-2,4
Preços finais ao consumidor			
Economias Avançadas	1,4	0,3	1,2
Economias Emergentes	5,1	5,6	5,1

Fonte: Adaptado do FMI, *World Economic Outlook*, Outubro de 2015

1.2. ENQUADRAMENTO NACIONAL

As projeções para a economia portuguesa publicadas pelo Banco de Portugal (Boletim Informativo | Junho de 2015) apontam para a continuação do processo de recuperação gradual da atividade económica iniciado em 2013. Após um crescimento de 0,9 por cento do PIB em 2014, prevê-se uma aceleração para 1,7 por cento em 2015, seguida de crescimentos de 1,9 e 2,0 por cento em 2016 e 2017, respetivamente. O crescimento da economia portuguesa ao longo deste período é próximo das projeções para a área do euro divulgadas pelo

Banco Central Europeu (BCE). Estas projeções contemplam a manutenção do ajustamento de alguns desequilíbrios da economia portuguesa. As exportações deverão registar um crescimento robusto, reforçando a tendência recente de transferência de recursos produtivos para os setores da economia que estão mais expostos à concorrência internacional. Em resultado, manter-se-á a capacidade de financiamento da economia portuguesa e, desta forma, a redução sustentada dos níveis de endividamento externo. A procura interna privada apresentará um ritmo de crescimento compatível com a continuação da desalavancagem dos agentes económicos privados (famílias e empresas não financeiras). O maior crescimento nominal da economia, a prevalência de taxas de juro historicamente baixas e a existência de saldos primários positivos permitirão o início do processo de redução da dívida pública em percentagem do PIB. Finalmente, o crescimento projetado para a economia portuguesa é compatível com uma progressiva redução da taxa de desemprego, não obstante a sua persistência em níveis elevados. A inflação manter-se-á em níveis reduzidos, mas com tendência de aumento gradual até ao final do horizonte de previsão, para valores ainda assim inferiores aos projetados para o conjunto da área do euro.

QUADRO 2. PROJEÇÕES DO CRESCIMENTO ECONÓMICO NACIONAL
(taxa de crescimento anual, em %)

	Projeções		
	2014	2015	2016
Produto Interno Bruto	0,9	1,7	1,9
Consumo Privado:	2,1	2,2	1,7
Consumo Público	-0,3	-0,5	0,2
Formação Bruta de Capital Fixo	2,5	6,2	4,4
Procura Interna	2,1	2,1	1,8
Exportações	3,4	4,8	6,0
Importações	6,4	5,7	5,5
Contributo para o crescimento do PIB líquido de importações			
Procura Interna	0,3	1,1	0,7
Exportações	0,6	0,6	1,2
Balança Corrente e de Capital (%PIB)	2,1	3,0	3,2
Balança de Bens e Serviços (%PIB)	1,1	2,1	2,1
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC)	-0,2	0,5	1,2

Fonte: Adaptado do Banco de Portugal

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and some initials.

CAPÍTULO II – ANÁLISE DOS RISCOS ORÇAMENTAIS E SITUAÇÃO DAS FINANÇAS LOCAIS

2.1. RISCOS ORÇAMENTAIS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Em primeiro lugar, os documentos previsionais do Município de S. João da Pesqueira foram elaborados, face à necessidade de cumprimento dos prazos legais, sem conhecimento do relatório do orçamento de estado para 2016 e numa altura de incerteza política, pelo que, por uma razão de bom senso, decidiu-se manter os pressupostos atinentes ao Orçamento de estado em vigor. Desta forma, o Orçamento do Município de S. João da Pesqueira para o exercício de 2016, pode vir a sofrer ajustamentos por via do Orçamento de Estado, sendo que, não se vislumbram medidas, em relação às autarquias, mais restritivas do que aquelas que estão atualmente em vigor.

Por outro lado, as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), contempla uma série de investimentos cuja realização está dependente de aprovação de Fundos Comunitários. Desta forma, para um correto planeamento e execução orçamental, em termos de PPI, evidenciaram-se os montantes cujo financiamento provinha de Fundos Comunitários como "Não Definidos", não somando em termos efetivos para o total da Despesa, uma vez que, de igual modo, só se poderiam considerar as Receitas relativas a estes Fundos no momento da sua aprovação.

Em segundo lugar, no cenário Macroeconómico anteriormente referido, as projeções apontam para uma recuperação gradual da economia nacional e internacional. No entanto, o cumprimento das metas do défice podem acarretar algum risco para as Autarquias, nomeadamente na imposição de algumas restrições em termos de despesa e transferências, bem como no aumento de taxas e impostos.

Em terceiro lugar, o desempenho orçamental das autarquias, no que se refere ao endividamento e execução orçamental, levou à criação de um normativo legal mais exigente, essencialmente desde 2013, impondo maior rigor relativamente às regras previsionais e às regras para assunção de compromissos. No anuário financeiro dos municípios portugueses de 2014, é referido que, a partir de 2010, o volume da despesa orçamentada apresentada com a prestação de contas, ou seja, dotação final após eventuais revisões e modificações, tem-se apresentado superior à receita orçada (acrescida do saldo de gerência anterior). Em termos globais, traduz uma situação de desequilíbrio orçamental que contraria as regras da execução orçamental. Em 2014, esta diferença foi superior à de cada um dos anos anteriores, atingindo o valor máximo no período de -85,2 milhões de euros.

Comparando a despesa realizada ou comprometida com a receita cobrada, verifica-se em 2014 ainda um excesso considerável de despesa em relação à receita no valor de 767 milhões de euros, pese embora a descida abrupta desta diferença (-41,4%) em relação ao ano precedente. Observe-se que o excesso de despesa realizada em relação à receita cobrada já vinha diminuindo significativamente desde 2010, baixando, desde então, 71,3%, isto é, -1,9 mil milhões de euros.

Tendo em consideração o referido, deverá atender-se à evolução do quadro normativo das autarquias locais em matéria orçamental.

Por último, a Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal) a qual regulamenta o Fundo de Apoio Municipal (FAM), prevê em si mesmo os mecanismos necessários para contribuir, de forma permanente e estrutural, para a resolução dos constrangimentos financeiros que alguns municípios enfrentam, associando obrigações de ajustamento a uma monitorização e controlo das contas municipais, por parte da Administração Central.

Ou seja, nenhum plano de recuperação financeira poderá ser aceite ou merecer assistência financeira sem que contenha medidas de reequilíbrio orçamental, com a adoção, por parte do município, de um conjunto de regras de ajustamento exigentes e medidas de reestruturação financeira, o que reduz os riscos para a gestão orçamental do subsector, incluindo aqui os municípios equilibrados

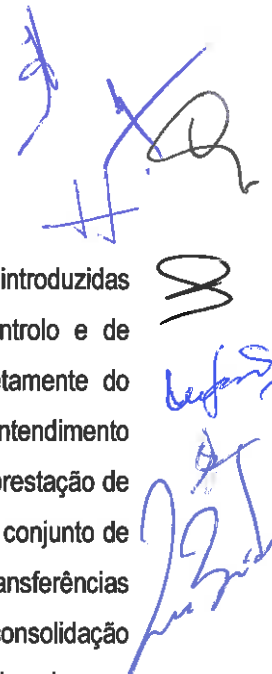
2.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Os Municípios, legalmente definidos como autarquias locais que visam a prossecução de interesses próprios da população residente na circunscrição concelhia mediante órgãos representativos por ela eleitos, adquiriram ao longo do tempo uma grande importância histórica, política, económica, administrativa, financeira e jurídica, revelando-se de primordial importância no contexto das políticas públicas locais.

Atualmente os municípios possuem atribuições nas seguintes domínios (art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):

- Equipamento rural e urbano;
- Energia;
- Transportes e comunicações;
- Educação;
- Património, cultura e ciência;
- Tempos livres e desporto;
- Saúde;
- Ação social;
- Habitação;
- Proteção civil;
- Ambiente e saneamento básico;
- Defesa do consumidor;
- Promoção do desenvolvimento;
- Ordenamento do território e urbanismo;
- Polícia municipal; e
- Cooperação externa.

A definição destas atribuições tem subjacente a concretização de um conjunto de princípios de onde se releva o princípio da subsidiariedade (art.º 4º), ou seja, a prossecução das funções de interesse local pelo nível mais próximo da população que, naturalmente, conhece melhor os seus problemas e necessidades, o qual sustenta a crescente transferência de atribuições e competências da Administração Central para os municípios.



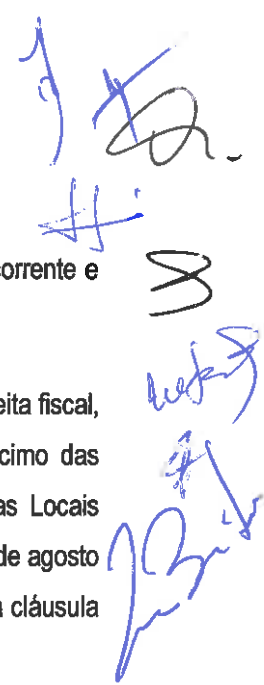
No âmbito da implementação da designada Reforma da Administração Local, em 2012, foram introduzidas diversas reformas legais que alteraram significativamente o enquadramento financeiro, de controlo e de prestação de contas dos municípios portugueses. Algumas dessas alterações resultaram diretamente do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) a Portugal, em cujos memorandos de entendimento consta a menção explícita da necessidade de reorganizar as Administrações Local e Regional e a prestação de serviços da administração a nível local. Relativamente à Administração Local, o PAEF impunha um conjunto de compromissos que a seguir se resumem: • Reduzir, em pelo menos 175 milhões de euros, as transferências para as Administrações Local e Regional, no âmbito do contributo deste subsetor para a consolidação orçamental; • Submeter à Assembleia da República uma proposta de revisão da Lei das Finanças Locais, com vista a promover a sua adaptação aos princípios e normas adotadas pela nova Lei do Enquadramento Orçamental, nomeadamente no que se refere (i) à inclusão de todas as entidades públicas relevantes no perímetro das Administrações Local e Regional; (ii) ao enquadramento plurianual das regras de despesa, saldos orçamentais e regras de endividamento, e de orçamentação de programas; e (iii) à interação com as funções do Conselho das Finanças Públicas.

Não sendo possível, nesta fase, obter dados concretos relativamente à previsão orçamental para 2016, atenderemos à síntese de execução orçamental do mês de agosto da Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças. Consultado o referido documento, transcreve-se o seguinte:

- A despesa da Administração Local¹ registou um crescimento de 0,9%. Esta evolução está, no entanto, influenciada pelos pagamentos efetuados no âmbito do PAEL (4,3 milhões de euros que compara com 81,9 milhões de euros no mesmo período do ano anterior). Excluindo este efeito, a despesa evidenciou um crescimento de 2,9%.
- Excluindo o efeito do PAEL, a despesa corrente evidenciou um acréscimo de 2,6% para o qual contribuiu, principalmente, a aquisição de bens e serviços (6,1%). A atenuar aquele crescimento destacam-se as despesas com pessoal com um decréscimo de 0,3%.
- A despesa de capital registou um crescimento de 4,1% (sem o efeito do PAEL) determinado pelo aumento do investimento (5%), o qual reflete pagamentos no âmbito de projetos cofinanciados.

¹ A execução orçamental da AL inclui apenas municípios, não abrangendo as restantes entidades que compõem o subsetor.

- A receita registou um acréscimo de 4,7%, determinado por ambas as suas componentes (corrente e capital).
- O crescimento da receita corrente (4,6%) ficou a dever-se, principalmente, ao aumento da receita fiscal, em particular dos impostos diretos, com destaque para o IMI (13,7%) e, ainda, ao acréscimo das transferências correntes, com destaque para as realizadas no âmbito da Lei das Finanças Locais (6,2%), cuja dotação orçamental é superior à registada no ano anterior. De realçar que o mês de agosto reflete um dos períodos do pagamento do IMI, o qual está influenciado, em 2015, pelo fim da cláusula de salvaguarda.
- A receita de capital aumentou 5,7%, para o qual contribuiu principalmente o acréscimo da venda de bens de investimento.
- A Administração Local apresentou um saldo de 611,3 milhões de euros (435,1 milhões de euros até agosto de 2014). Este apuramento resulta da informação reportada por 296 municípios (96,1% do universo), com um saldo de 552,9 milhões de euros, tendo sido estimado para os restantes municípios (12) um saldo de 58,4 milhões de euros.
- Excluindo o efeito do PAEL, que em 2015 apresenta valores pouco significativos, a Administração Local registou um excedente de 615,6 milhões de euros, comparativamente ao montante de 516,9 milhões de euros apurados em igual período do ano anterior.

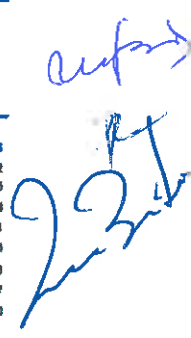




Quadro 18 – Conta da Administração Local e ajustamentos para comparabilidade

Período: janeiro a agosto

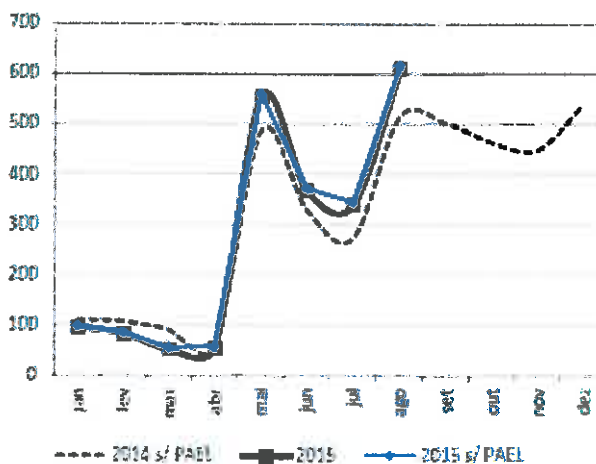
	milhões de euros												
	Execução		Variação Homóloga		Contrib. VN (emp.p.)	Ajustamentos		Variação Homóloga		Contrib. VN (emp.p.)	VN Implícita ao OE13 (%)		
	2014	2015	Absoluta	(%)		PAEL		Absoluta	(%)				
	2014	2015	agosto		2014	2015	2014	2015	agosto				
Receita corrente	4.105,2	4.295,5	190,2	4,6	4,2			4.105,2	4.295,5	190,2	4,6	4,2	2,4
Receita Fiscal	1.727,5	1.801,7	74,2	4,3	1,6			1.727,5	1.801,7	74,2	4,3	1,6	4,2
Transferências do OE (LFL)	1.333,6	1.415,9	82,3	6,2	1,8			1.333,6	1.415,9	82,3	6,2	1,8	5,5
Transferências da União Europeia	12,0	3,3	-9,4	-78,2	-0,2			12,0	3,3	-9,4	-78,2	-0,2	19,8
Outras receitas	1.031,5	1.074,6	43,1	4,2	0,9			1.031,5	1.074,6	43,1	4,2	0,9	-4,1
Receita capital	436,2	461,0	24,8	5,7	0,5			436,2	461,0	24,8	5,7	0,5	1,0
Transferências do OE (LFL)	122,2	125,0	2,9	2,3	0,1			122,2	125,0	2,9	2,3	0,1	-0,3
Transferências da União Europeia	224,6	235,0	10,4	4,7	0,2			224,6	235,0	10,4	4,7	0,2	7,7
Outras receitas	89,4	100,9	11,5	12,8	0,3			89,4	100,9	11,5	12,8	0,3	-6,0
Receita efetiva	4.541,4	4.756,4	215,0	4,7	4,7			4.541,4	4.756,4	215,0	4,7	4,7	2,3
Despesa Corrente	3.293,8	3.323,5	30,5	0,9	0,7	-85,2	-1,8	3.293,7	3.321,0	28,9	2,0	2,1	-6,3
Despesas com pessoal	1.310,9	1.310,9	-0,0	-0,4	-0,1	-0,9	0,0	1.310,9	1.310,8	-0,1	-0,3	-0,1	-1,0
Aquisição de bens e serviços	1.240,5	1.280,3	39,8	2,7	0,8	-60,5	-1,5	1.200,0	1.279,0	79,1	5,1	1,8	-18,8
Juros e outros encargos	74,0	73,0	-1,0	-1,1	0,0	-2,9	-0,1	71,7	72,9	1,2	1,7	0,3	17,6
Outras despesas	453,1	459,1	6,0	0,9	0,1	-10,9	-0,2	444,2	458,9	14,7	3,3	0,4	-9,7
Despesa de Capital	813,4	821,7	8,3	1,0	0,2	-26,0	-2,5	786,7	819,2	32,4	4,1	0,8	12,8
Investimento	071,4	086,1	14,6	2,0	0,3	-21,4	-2,4	051,0	083,7	32,6	5,0	0,8	19,8
Outras despesas	140,9	139,6	-1,3	-1,8	-0,1	-3,2	-0,1	135,7	135,5	-0,2	-0,2	0,0	-18,4
Despesa Efetiva	4.106,4	4.145,1	38,8	0,9	0,9	-81,9	-4,3	4.024,5	4.140,8	116,3	2,9	2,9	-3,8
Saldo Global	435,0	611,3	176,2			61,9	4,3	510,9	615,0	104,7			
Despesa Primária	4.031,7	4.072,2	40,3	1,0	1,0	-81,9	-4,3	3.949,9	4.067,8	117,9	3,0	2,9	-4,2
Saldo Primário	509,6	684,3	174,7			61,9	4,3	591,5	688,0	97,1			



Nota: A variação homóloga implícita ao OE-2013 resulta da comparação do orçamento de 2013 com a execução final de 2014 (CGE-2014).
Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados do SIAL.

Fonte: Síntese de execução orçamental do mês de agosto da Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças

Gráfico 22 – Saldo Global da Administração Local



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Fonte: Síntese de execução orçamental do mês de agosto da Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças



CAPÍTULO III – OBJETIVOS E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO



3.1. POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, no seu Capítulo IV (artigos 40.º a 47) veio impor, novas condicionantes ao processo de elaboração e aprovação dos documentos previsionais e estabelece/altera/reforça os princípios orçamentais previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e na Lei de Enquadramento Orçamental, a saber:



- Equilíbrio Orçamental (art.º 40.º);
- Anualidade e Pluralidade (art.º 41.º);
- Unidade e Universalidade (art.º 42.º);
- Não Consignação (art.º 43.º);

Da mesma forma, o ponto 3.1 das Considerações Técnicas do POCAL estipula que, na elaboração e execução do Orçamento, devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- Independência;
- Anualidade;
- Unidade;
- Universalidade;
- Equilíbrio;
- Especificação;
- Não Consignação;

- Não Compensação

Por outro lado, na elaboração do Orçamento devem ser seguidas as seguintes Regras Previsionais – por forma a garantir a uniformização dos critérios de previsão (Ponto 3.3 das Considerações Técnicas do POCAL):

- Importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas** – Devem ser inscritas no Orçamento por um valor que não pode ser superior a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração (setembro de 2015), exceto no que respeita a receitas novas ou atualizações de impostos, bem como regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para a determinação dos seus montantes;
- Importâncias relativas às transferências correntes e de capital** – Só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efetiva atribuição pela entidade competente, com exceção das importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento de Estado (OE);
Nota: Sem prejuízo do disposto na alínea b) do Ponto 3.3 do POCAL, devem ser consideradas as constantes do OE em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista, até à publicação do OE para o ano a que ele respeita (2016).
- Importâncias relativas aos empréstimos** – Só podem ser consideradas no Orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- Importâncias relativas à Previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis** - na elaboração dos documentos previsionais para 2016, os municípios não podem orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.
- Importâncias previstas para despesas com o pessoal** – Tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o Orçamento respeita/contratos ou abertura de concurso aprovados no momento da elaboração do orçamento;



- f) **Importâncias a considerar nas rubricas “remunerações de pessoal”** – Devem corresponder, no Orçamento inicial, às da tabela em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o Orçamento respeita.
- g) **Taxas de atualização a considerar para efeitos de atualização** – Deve ser considerada a constante do OE em vigor, podendo ser utilizada a que se encontra na proposta de OE para o ano a que respeita o Orçamento.

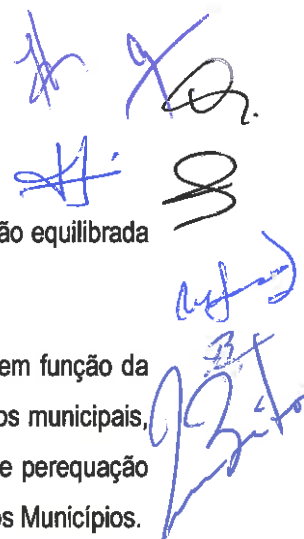


No mesmo sentido, a atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se com respeito pelos seguintes princípios:

- Princípio da legalidade;
- Princípio da estabilidade orçamental;
- Princípio da autonomia financeira;
- Princípio da transparência;
- Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- Princípio da equidade intergeracional;
- Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- Princípio da tutela inspetiva.

Assim, e tendo presente as regras imperativas dos referidos diplomas, coube-nos elaborar os documentos previsionais para o exercício de 2016 com o maior rigor, transparência e seriedade.

As propostas de atividades e projetos a desenvolver pelo Executivo devem ter em consideração as atribuições consagradas no Regime Jurídico das Autarquias Locais e, também, os princípios de Gestão Orçamental, destacando-se o Princípio da Estabilidade Orçamental.



Este princípio pressupõe a sustentabilidade financeira das autarquias locais, bem como uma gestão equilibrada (n.º 2 do artigo 5.º do RFALEI).

Ora, é com fundamento nessa gestão equilibrada e face à necessidade de nivelar o orçamento em função da receita a arrecadar, que essa gestão se materializa. Aliás, a maior fonte de receita dos orçamentos municipais, ao qual este não foge à regra, emerge de transferências do Orçamento de Estado numa base de perequação financeira, nomeadamente em termos de equilíbrio financeiro vertical e horizontal ente o Estado e os Municípios.

O valor global do orçamento é de 11.630.062 euros. Este teve presente o rigor e a preocupação de ser ajustado à receita arrecadada, em estrito cumprimento do artigo 253.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015.

Assim, o Executivo identifica de forma clara as suas opções nas diversas áreas de governação, ficando explanadas aquelas que serão as grandes linhas orientadoras do Executivo para o próximo ano e seguintes.

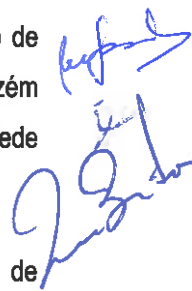
As GOP's definidas pelo Executivo para 2016 são as seguintes:

1. SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
2. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS;
3. EDUCAÇÃO;
4. SAÚDE;
5. SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS;
6. HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS;
7. SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS;
8. AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA;
9. INDÚSTRIA E ENERGIA
10. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
11. COMÉRCIO E TURISMO



1.ª OPÇÃO - SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nesta função, em particular, destaca-se, ao nível do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), a realização de investimentos em equipamento e maquinaria diversa para utilização pelos Serviços Externos, a aquisição de software e equipamento informático para utilização dos serviços municipais, a construção de um novo Armazém Municipal, a aquisição de software SIG e a continuação da implementação e respetiva melhoria da Rede *Wireless* no concelho. Em termos de PPI, prevê-se, para 2016, um investimento total de 344.000,00€.



No que se refere ao Plano de Atividades Municipais (PAM), será de destacar a aquisição de serviços de implementação e gestão da plataforma de contratação pública e de serviços de consultoria especializados nas candidaturas ao Quadro Comunitário de Apoio "Portugal 2020". O PAM contempla, em 2016, para esta função, um total de 80.500,00€.

Desta forma, esta rubrica das Grandes Opções do Plano (GOP) totaliza 424.500,00€, o que em termos relativos representa 4,13% das GOP.

2.ª OPÇÃO - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS

Nesta componente, a nível do PPI, é de realçar a previsão da construção de um Heliporto com o objetivo de uma melhor resposta em situações de emergência médica, junto ao Centro de Saúde, e os investimentos na Rede Primária para prevenção de incêndios.

Já no que concerne ao PAM, evidenciam-se os subsídios correntes e de capital às Associações Humanitárias do concelho e a manutenção das Equipas de Intervenção Permanente.

Esta GOP totaliza assim 540.168,00€, ou seja, 5,25% das GOP.

3ª OPÇÃO - EDUCAÇÃO

Relativamente à Educação, ao nível do PAM, sobressai o pagamento dos transportes escolares, a atribuição de vales para livros e equipamento escolar, o programa de serviços de refeições e prolongamento de horário, as Atividades de Enriquecimento Curricular e a atribuição de Bolsas para o ensino superior.

Já ao nível do Plano Plurianual de Investimentos, pretende-se realizar obras de reparação e beneficiação em diversas escolas e apoiar na aquisição de mobiliário, equipamento informático e material didático.

Totalizando assim, em termos de GOP, 1.016.000,00€, o que representa 9,88% das GOP'S.

4.ª OPÇÃO - SAÚDE

Nesta GOP, englobam-se o programa Saúde + Perto, a Campanha de Higiene Oral Infantil e a adesão ao Plano Nacional de Desfibrilhação Automática Externa da Cruz Vermelha Portuguesa, totalizando 53.500,00€, o que representa 0,52% das GOP'S totais.

5.ª OPÇÃO - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS;

Quanto à ação social, evidenciam-se, no que ao PAM se refere, essencialmente as atividades e apoios dirigidos aos idosos e crianças do concelho de S. João da Pesqueira, como, por exemplo, o Cartão Social do Idoso e a atribuição de subsídios a Associações para a Infância e/ou Terceira Idade. Ainda nesta opção, agregam-se os apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e outras instituições particulares de solidariedade social.

Será de destacar, também, a aprovação do Contrato Social de Desenvolvimento Social (PI+PA 3G) e a implementação de um Sistema On-Line para Comparticipação de Medicamentos nas farmácias do concelho, o que permitirá de uma forma mais simples e eficiente apoiar os idosos na comparticipação dos medicamentos, evitando que estes tenham de adiantar os montantes para o seu pagamento, passando a autarquia a pagar diretamente às farmácias.

Para um maior desenvolvimento da resposta social do concelho pretende construir-se uma rede de centros de convívio, aproveitando as escolas primárias devolutas, estando este projeto a aguardar a abertura de medidas de apoio ao seu financiamento.

Esta 5.ª Opção representa um investimento total de 100.000,00€, ou seja, 0,97% das GOP'S totais.

6.ª OPÇÃO - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS

Nesta GOP, destacam-se as rubricas de Ordenamento do Território, Saneamento, Abastecimento de Água, Resíduos Sólidos e Ambiente.

Para o Ordenamento do Território, o PAM contempla a aquisição de serviços técnicos para a Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana e elaboração do respetivo Plano de desenvolvimento, condição *sin qua non*, para, a candidatura, à *posteriori*, de investimentos para reabilitação física dessas áreas.

No PPI, evidencia-se a revisão do Plano Diretor Municipal, havendo necessidade de adquirir cartografia homologada e carta de ruído (investimentos incorpóreos), a requalificação da rua e zona envolvente à Devesa e a manutenção de arruamentos diversos.

Relativamente ao Saneamento, Abastecimento de Água e Resíduos Sólidos, será de destacar, ao nível do PAM, a aquisição dos vários serviços "em alta" e de todos os serviços necessários para a prestação de um serviço com qualidade ao munícipe, como é o caso das análises, lavagens de contentores e limpeza urbana da Vila de S. João da Pesqueira.

Por sua vez, em termos de investimento (PPI), estão previstas as seguintes ações:

- Elaboração do cadastro das infraestruturas existentes no sistema em baixa – o que permitirá candidatar, em sede de Portugal 2020, projetos de expansão e requalificação das redes de água e saneamento;
- Ampliação e manutenção das redes de saneamento e abastecimento;
- Fornecimento e montagens de ETAR'S compactas nas freguesias onde estes equipamentos estão em falta.

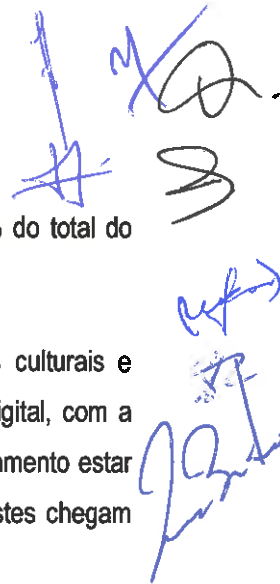
Por fim, será de mencionar, incluído nesta GOP, a construção e manutenção de espaços verdes.

Esta GOP (Habitação e Serviços Coletivos) tem o maior peso em termos de despesa, pois representa 18,78% do total, ou 1.931.500,00€.

7.ª OPÇÃO - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS

Nesta opção, englobaram-se, como está evidenciado no PAM, todos os eventos culturais e desportivos realizados pelo município, com destaque para a Festa de S. João, a Festa dos Idosos, a Feira da Senhora do Monte, a Festa dos Saberes e dos Sabores, as Férias Desportivas e o Programa Desporto e Jovens In.

Também, com particular interesse para o PAM, destaca-se a atribuição de subsídios às Associações Culturais, Desportivas e Recreativas.



Esta GOP reveste-se de uma importante aposta em termos de PAM, pois representa de 11,07% do total do PAM.

Relativamente ao Investimento previsto (PPI), será de destacar a aquisição de equipamentos culturais e desportivos, em especial a introdução, para o início de 2016, de um novo projetor de cinema digital, com a possibilidade de se adaptar a opção para filmes 3D. Esta opção resulta do facto de o atual equipamento estar obsoleto, havendo muitos poucos filmes disponíveis para visualização e, devido aos formatos, estes chegam com atraso significativo em relação a outras salas de cinema.

Em termos globais (PAM+PPI), esta GOP representa 6,3% do total.

8.ª OPÇÃO - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA

Esta GOP está enquadrada nas Funções Económicas, sendo encarada como estrutural para o desenvolvimento do concelho.

Começando pelo PAM, será de mencionar a Organização da Vindouro / Festa Pombalina 2016, os Subsídios a Associações de Agricultores e de Caça e Pesca e o Apoio às Cooperativas do Concelho.

Já no que se refere aos Investimentos (PPI), esta GOP contempla um grande investimento na Pavimentação e reabilitação de caminhos agrícolas e rurais, a candidatar através das medidas do Programa de Desenvolvimento Rural 2020, com o objetivo de melhorar o acesso dos privados às explorações agrícolas, fomentar o investimento e reduzir os custos de contexto às empresas.

Esta GOP perfaz assim, um investimento definido total de 1.527.500,00€, representando 14,86% do total.

Convém salientar que existem muitos investimentos e atividades que, embora não estando especificamente nesta rubrica por uma questão de classificação contabilística, são um importante contributo para o desenvolvimento destas atividades, como por exemplo, o projeto de eletrificação rural com um investimento superior a 1.200.000€ (está classificado em Indústria e Energia) e a participação nas feiras temáticas (Feira da Agricultura e SISAB, está classificada em Comércio e Turismo).

9.ª OPÇÃO - INDÚSTRIA E ENERGIA

Em termos de PPI, realça-se o projeto de eletrificação rural, cuja execução física se prevê iniciar em 2016 e cuja candidatura se encontra aprovada. À semelhança da requalificação dos caminhos agrícolas, este projeto permitirá diminuir custos às empresas e potenciar o investimento privado.

Por outro lado, será de realçar a eficiência energética da iluminação pública, através da colocação de LED's no concelho. Este investimento irá reduzir a fatura energética do município a curto-médio prazo.

Esta GOP representa, em 2016, o segundo maior peso, com um investimento de 1.570.152,00€, destacando-se o projeto de eletrificação rural e a eficiência energética – colocação de LED's. Em termos percentuais, representa 15,27% das GOP's totais.

10.ª OPÇÃO - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

As pavimentações de arruamentos, manutenção da rede rodoviária e as obras de conservação e reparação, representam os principais investimentos.

Além disso, continuam as negociações com o Governo para uma ligação alternativa à Estrada Nacional 222.

Também, o Plano de Proximidade de Médio Prazo das Estradas de Portugal para 2015-2019, contempla o investimento de 6.000.000,00€ nos troços EN322/ER226-2/EN323/EN222.

Decorrem negociações com as Estradas de Portugal relativamente à passagem da Estrada Nacional entre S. João da Pesqueira e Ferradosa para o âmbito municipal.

Esta GOP totaliza 669.500,00€, o que significa 6,51%% das Opções totais.

11.ª OPÇÃO - COMÉRCIO E TURISMO

Como já foi referido anteriormente, nesta rubrica incluem-se as diversas participações em Feiras de Promoção do Concelho, como é exemplo o SISAB e a BTL.

Neste particular, a grande "fatia" do investimento é dirigida à Requalificação do Mercado Municipal, Requalificação do Largo da Feira, Requalificação de Miradouros e Requalificação das Zonas Ribeirinhas.

Relativamente ao Mercado Municipal, está a negociar-se, através da CIM Douro, a inclusão deste investimento no plano de investimentos a apoiar através de Fundos Comunitários, no âmbito dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI).

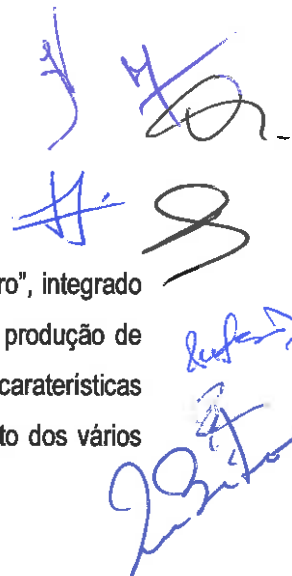
Relativamente aos restantes investimentos, estão a preparar-se os *dossiers* para incluir estes investimentos no novo Quadro Comunitário. Realça-se o projeto para a requalificação das zonas ribeirinhas, através da criação de um passadiço entre as Bateiras e Vargelas, que vai de encontro a um projeto semelhante que a CCDR-N tem programado para ligação da Régua ao Pinhão. O município dispõe já de um pré-projeto para discutir com as entidades relevantes a sua futura aprovação.

Esta opção representa, em termos de GOP'S, 6,51% do total, ou seja, 669.500,00€

Antes de finalizar, relativamente a Outras Funções não incluídas nas anteriores, será de destacar o programa Finicia – “Pesqueira Empreende”, o Apoio ao Associativismo Empresarial e o Projeto E. Empreendedorismo. Este último, em particular, consiste em criar uma plataforma eletrónica para divulgação do concelho e dos agentes económicos. O objetivo será que o utilizador, seja visitante ou residente, utilizando a Rede *Wireless* do concelho (que terá investimentos de expansão e melhoria como já foi referido anteriormente) possa, na grande maioria do território do concelho, ter acesso através do telemóvel, PC, Tablet, etc., a informação relevante sobre os locais, as Quintas, os produtos, os restaurantes, entre outros. Imagine-se, por exemplo, que um turista está a passar junto a determinada Quinta do Concelho e consegue saber o horário de visita, as marcas de vinhos e as castas que estão plantadas na vinha junto à estrada, ou, está num miradouro específico e tem acesso a informação histórica, curiosidades e mapa dos locais que a sua vista pode alcançar. Aqui o limite de informação a disponibilizar será a imaginação.

Em termos de Investimento, será de destacar a criação de uma incubadora de empresas, como forma de potenciar o empreendedorismo e minimizar o risco para as empresas em início de vida. Além disso, pretende-se que esta incubadora esteja em ligação com Universidades e com o ensino profissionalizante do concelho, como forma de aproveitar as boas ideias de negócio e fomentar as artes e ofícios.

Por fim, será importante referir o contributo obrigatório para o Fundo de Apoio Municipal e as transferências acordadas para as freguesias, no montante anual de 697.600,00€.



3.2. VISÃO

O Município de S. João da Pesqueira pretende consolidar-se como o "Coração do Douro Vinhateiro", integrado no Douro Património Mundial, significando a sua afirmação como um concelho determinante na produção de vinhos comuns e licorosos e no desenvolvimento da componente turística, preservando as características culturais, ambientais e socioeconómicas da Região e, com isso, contribuir para o desenvolvimento dos vários setores de atividade e da qualidade de vida dos seus habitantes.

3.3. MISSÃO

O Município de S. João da Pesqueira tem como missão contribuir, através das suas políticas, para o fomento da atividade económica, cultural e recreativa, e para melhoria das condições socioeconómicas e ambientais dos seus munícipes, assegurando continuamente elevados padrões de bem-estar, desenvolvimento e qualidade de vida.



3.4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS OU ESTRUTURAIS

Os objetivos estratégicos que o Executivo pretende atingir e que todas as Unidades Orgânicas deverão ter em linha de consideração na definição dos objetivos operacionais, são os seguintes:



1. Melhorar a Qualidade de Vida dos Municípes;
2. Apoiar o Empreendedorismo;
3. Fixar os Jovens no Concelho;
4. Apoiar o setor agrícola e contribuir para o aumento da rentabilidade do território agrícola;
5. Reduzir as despesas correntes;
6. Contribuir para o desenvolvimento do forte potencial turístico do concelho;
7. Contribuir para a Coesão Social e Económica do concelho.

A Câmara Municipal de S. João da Pesqueira teve em linha de consideração, desde o seu primeiro mandato, a importância do concelho em termos agrícolas, facto que motivou uma grande orientação das políticas orçamentais para o apoio a este setor, quer ao nível da componente imaterial: participação em eventos de promoção dos produtos endógenos, apoio técnico aos agricultores, apoios logísticos, humanos e financeiros às cooperativas; quer ao nível material: requalificação e limpeza de caminhos agrícolas e, mais recentemente, o projeto da eletrificação rural,

Da mesma forma, sabendo das dificuldades das nossas empresas e empresários, foi criado um Gabinete de Empreendedorismo, que tem vindo apoiar inúmeros empresários na criação de empresas, reestruturação de negócios, registo de marcas, licenciamentos, renegociações da dívida, entre outras dificuldades do seu dia-a-dia.

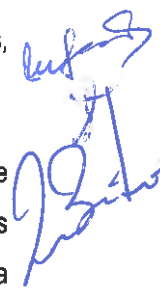
A par da forte vocação agrícola, temos apostado no desenvolvimento de outro setor estratégico para o concelho: o Turismo. Neste particular, merece realce todo o trabalho de promoção que tem sido feito nos últimos anos, bem como os eventos que são realizados anualmente. A destacar, a construção da Loja Interativa de Turismo e o Museu do Vinho de S. João da Pesqueira. Também, a participação noutros eventos promocionais pontuais, como a BTL, constituem exemplos deste nosso objetivo de desenvolver a componente turística do concelho.

Salientar, também, que temos encetado regularmente conversações com o Governo, com o objetivo de dotar o concelho com melhores vias de acesso rodoviário, nomeadamente com uma ligação à A24. Esta situação



poderia potenciar o desenvolvimento do turismo no concelho, atraindo facilmente mais turistas, bem como permitir a atração de mais investimento, sendo, também, uma mais-valia para os nossos residentes, principalmente no seu acesso facilitado aos hospitais regionais.

Outro dos nossos objetivos estratégicos passa por criar condições para fixar os jovens no concelho, até porque os índices de envelhecimento da região perspetivam dificuldades sérias nas taxas de natalidade nos próximos anos. Com este propósito apoiamos as famílias mais carenciadas, incentivamos os jovens a apostar numa educação cada vez mais virada para o aproveitamento dos recursos endógenos, como é a aposta em cursos vocacionais de enologia e viticultura, para que possam acrescentar valor ao concelho com os seus conhecimentos e aptidões.



Todo este trabalho e todos os objetivos prosseguidos têm como finalidade melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

3.5. OBJETIVOS OPERACIONAIS

Para se alcançarem os objetivos estratégicos, será necessário que estes estejam alinhados com os seguintes objetivos operacionais:

1. Aumentar a motivação dos colaboradores;
2. Melhorar a eficiência e eficácia na gestão dos recursos do município;
3. Melhorar o alinhamento das Juntas de Freguesia com a estratégia do município;
4. Aumentar a adesão dos cidadãos e das restantes entidades concelhias às iniciativas do município;
5. Melhorar a perceção da qualidade dos serviços do município;
6. Melhorar o alinhamento da CIM Douro com a estratégia do município;
7. Incentivar o empreendedorismo e criar condições para atração do investimento;
8. Melhorar as acessibilidades;
9. Potenciar a marca " S. João da Pesqueira – Coração do Douro Vinhateiro";
10. Melhorar a articulação com os estabelecimentos de ensino do concelho;
11. Assegurar um maior contributo das Associações e IPSS para a estratégia de desenvolvimento concelho;
12. Implementação de uma contabilidade de custos e de outros sistemas de controlo de informação.

CAPÍTULO IV – ELEMENTOS COMPLEMENTARES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

4.1. RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 46.º do RFALEI, o orçamento municipal deve incluir a identificação e descrição das responsabilidades contingentes. De acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS 19 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), as responsabilidades contingentes são entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente controlados pelo Município, ou constituem obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- a) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar obrigações; ou
- b) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Assim, dada a referida obrigatoriedade, indica-se a relação das responsabilidades contingentes do Município de S. João da Pesqueira.

QUADRO 3. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

N.º DO PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	MONTANTE RECLAMADO PELA DEMANDANTE
53/13.1BEVIS	Ação administrativa comum	110.227,72€
343/13.3BEVIS	Ação administrativa comum	244.627,85€
166/14.2BEMDL	Ação administrativa comum	117.218,16€
543/14.9BEMDL	Ação administrativa comum	136.253,01€
1042/09.6BEVIS	Ação administrativa comum	33.586,51€
428/11.0BEVIS	Ação administrativa especial	29.133,14€
245/11.8BEVIS	Ação administrativa comum	715.230,61€
549/14.8BEVIS	Ação administrativa especial	46.006,44€
	TOTAL GLOBAL	1.432.283,44€

Handwritten signatures and initials in blue ink.

4.2. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

De acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 42.º do RFALEI, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

QUADRO 4. COMPROMISSOS PLURIANUAIS

ANO	TOTAL DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
2016	18.888,11€
2017	18.888,11€
2018	18.888,11€
2019 e seguintes (acumulado)	50.368,29€
TOTAL GLOBAL	107.032,62€

4.3. MAPA DE ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO

Nos termos do disposto na alínea c), n.º 2, artigo 46.º do RFALEI, apresentam-se as entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

QUADRO 5. LISTA DE ENTIDADES PARTICIPADAS

N.º	DESIGNAÇÃO	NIPC	CAPITAL SOCIAL (€)	VALOR DA PARTICIPAÇÃO (€)	PERCENTAGEM DETIDA
1	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.	505863901	28.000.000,00	170.800,00	0,61%
2	Resinorte – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	509143059	8.000.000,00	32.000,00	0,40%

Handwritten signatures and initials in blue ink.

4.4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2016-2019

Unidade monetária: euros

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018	2019
RECEITAS POR CAPÍTULO				
RECEITAS CORRENTES				
01 – IMPOSTOS DIRETOS	915.000	925.980	937.092	948.337
02 – IMPOSTOS INDIRETOS	40	40	40	40
04 - TAXAS	198.750	201.135	203.549	205.991
05 – RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	450.185	455.587	461.054	466.587
06 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.970.463	6.042.109	6.114.614	6.187.989
07 – VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	642.425	650.134	657.936	665.831
08 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.010	121.450	122.908	124.382
SUBTOTAL CAPÍTULOS	8.296.873	8.396.435	8.497.192	8.599.159
RECEITAS DE CAPITAL				
09 – VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	230.065	232.826	235.620	238.447
10 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.419.646	3.536.134	3.578.567	3.621.510
12 – PASSIVOS FINANCEIROS	683.453	0	0	0
13 – OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10	10	10	10
SUBTOTAL CAPÍTULOS	3.333.189	3.768.969	3.814.197	3.859.967
OUTRAS RECEITAS				
15 – REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	5	5	5	5
SUBTOTAL CAPÍTULOS	5	5	5	5
TOTAL DOS CAPÍTULOS	11.630.062	12.165.404	12.311.389	12.459.126
DESPESAS POR AGRUPAMENTO				
DESPESAS CORRENTES				
01 – DESPESAS COM O PESSOAL	2.246.925	2.273.888	2.301.175	2.328.789
02 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.441.525	4.352.695	4.265.641	4.180.328
03 – JUROS E OUTROS ENCARGOS	56.505	50.855	45.769	41.192
04 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	496.215	486.291	476.565	467.034
05 – SUBSÍDIOS	5	5	5	5
06 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	41.160	40.337	39.530
SUBTOTAL AGRUPAMENTOS	7.283.175	7.204.893	7.129.491	7.056.877
DESPESAS DE CAPITAL				
07 – AQUISIÇÕES DE BENS DE CAPITAL	2.927.577	3.461.825	3.672.047	3.881.099
08 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	852.600	862.831	873.185	883.663
09 – ATIVOS FINANCEIROS	66.710	67.511	68.321	69.140
10 – PASSIVOS FINANCEIROS	500.000	568.345	568.345	568.345
SUBTOTAL AGRUPAMENTOS	4.346.887	4.960.512	5.181.898	5.402.248
TOTAL DOS AGRUPAMENTOS	11.630.062	12.165.405	12.311.389	12.459.126

NOTAS:

Na elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental, obrigatório conforme resulta do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, tiveram-se em conta os seguintes pressupostos:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A-X', 'A', and 'S'.

- a) Face à dificuldade de previsão no que às receitas do orçamento de estado diz respeito e às regras atinentes à fiscalidade autárquica, decidiu-se atualizar, as receitas correntes com base na inflação prevista, 1,2% ao ano;
- b) Relativamente às Receitas de Capital, estas também foram atualizadas com base na taxa de inflação, com exceção das transferências de Capital que tiveram em consideração o financiamento comunitário resultante dos projetos previstos no PPI e no PAM;
- c) Nas despesas correntes, relativamente às despesas com o pessoal, estas foram atualizadas em função da taxa de inflação prevista. Por sua vez, a rubrica "Aquisição de Bens e Serviços" observa uma diminuição de 2% ao ano, tendo em consideração os objetivos operacionais e estratégicos atrás referenciados, no que se refere à diminuição de despesa corrente;
- d) No que diz respeito às despesas com Capital, pressupõe-se o aumento das despesas com "Aquisição de Bens de Capital" em função da execução dos projetos referenciados no PPI. Da mesma forma, as restantes despesas com Capital aumentam conforme a taxa de inflação prevista para o período, com exceção da amortização de passivos que, em princípio, se manterá constante.

Tendo em conta as notas anteriores, verifica-se:

- As Receitas aumentam 7,00% no período em análise;
- As despesas correntes diminuem 3,14% no mesmo período;
- As despesas de Capital aumentam 22,8%, com o contributo do aumento da Receita e da diminuição das Despesas Correntes (var. Receitas Totais (RT) = 829.064,00€; var. Despesa Corrente (DC) = -226.298,00€; var.(RT + DC) = 1.055.362,00€; var. Despesa de Capital = 1.055.362,00€). Ou seja, a variação da Despesa Corrente e das Receitas Totais, caso se mantenha o projetado, poderão ser transferidas para Despesa de capital (Investimento).

PARTE II – REGULAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

CAPÍTULO I – NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

1.1. ARTICULADO DAS MEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2016

NOTA INTRODUTÓRIA

Articulado em conformidade com o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI)

CAPÍTULO I ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares necessários à execução do orçamento em conformidade com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54 – A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (doravante designada Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2016, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais, dever-se-á atender aos princípios da utilização racional das dotações e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c. Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

O Presidente da Câmara, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, propondo modificações orçamentais das dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1. do POCAL e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações (doravante designada RJAL).

Artigo 4.º

Registo Contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a unidade responsável pela gestão do expediente.
3. As faturas ou documentos equivalentes indevidamente recebidos nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a unidade responsável pela gestão do expediente, no prazo máximo de 1 dia útil.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira no prazo de 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira no prazo de 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and a signature that appears to be 'Rafael'.

6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas nos n.ºs 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis do Município

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da gestão de stocks, constam da Norma de Controlo Interno.

CAPÍTULO II

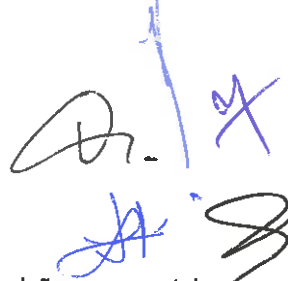
RECEITA ORÇAMENTAL

SECÇÃO I

PRINCÍPIOS

Artigo 7.º

Princípios gerais para arrecadação de receitas



1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias do Município relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela unidade orgânica responsável pela gestão financeira.



SECÇÃO II

ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

Artigo 8.º

Cobrança pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
3. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
4. Nos casos referidos no n.º 3 deverá a Tesouraria remeter à unidade responsável pela gestão financeira, os documentos referidos no n.º 2 para contabilização.

SECÇÃO III

ISENÇÕES E REDUÇÕES

Artigo 9.º

Isenções e reduções de taxas

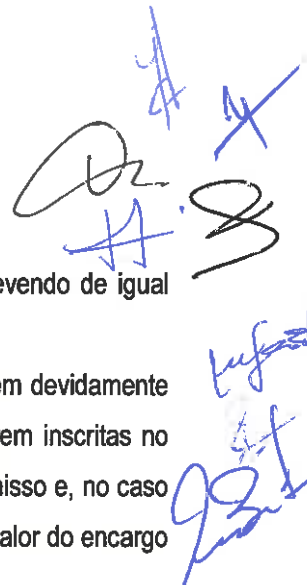
1. No exercício económico de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16º do RFALEI, a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.
2. Pode a câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do artigo 16.º do RFALEI.
3. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, sem prejuízo do artigo 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário ou em espécie.

CAPÍTULO III
DESPESA ORÇAMENTAL
SECÇÃO I
PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 10.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no POCAL, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a. Verificada a conformidade legal e regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b. Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou requisição externa;
 - d. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou



- plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período móvel de três meses, devendo de igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento, no PPI e PAM, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na respetiva rubrica for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
 5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
 6. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a unidade responsável pela gestão financeira autorizada a definir uma data limite para a apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 11.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2016 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
2. A aplicação do número anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado.
3. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre à unidade responsável pelo aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior, cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens e serviços a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela unidade responsável pelo aprovisionamento, sendo o caderno de encargos das empreitadas, elaborado pela unidade responsável pelas obras públicas.
6. O júri dos procedimentos deve integrar pelo menos 1 elemento da unidade responsável pelo aprovisionamento.
7. Para efeitos da aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), todos os serviços municipais devem comunicar à unidade responsável pelo aprovisionamento, no momento da ocorrência, a

identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 12.º

Gestão de contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade deve:
 - a. Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b. Responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço enviados pela unidade responsável pelo aprovisionamento;
 - c. Devem ser remetidas à unidade responsável pelo aprovisionamento, as questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 13.º

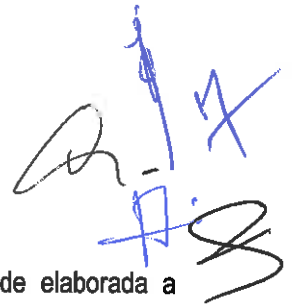
Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do tribunal de contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela unidade responsável pela gestão financeira.

Artigo 14.º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. Deverão acompanhar as folhas de remuneração, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
2. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na unidade responsável pela gestão financeira até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.



3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processo do mês seguinte.
4. A unidade responsável pelos recursos humanos deve enviar mensalmente à unidade responsável pela gestão financeira a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.



SECÇÃO II

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTOS

Artigo 15.º

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
 - a. Até 149.639,47 euros, o Presidente da Câmara;
 - b. Sem limite, a Câmara Municipal.
2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do RJAL, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os respetivos procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é o Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL.

Artigo 16.º

Apoio a entidades terceiras

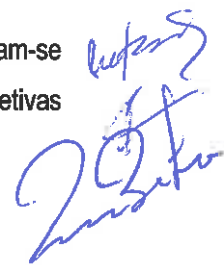
Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do Presidente da Câmara, Vereador ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL.



Artigo 17.º

Apoios às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2016, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º RJAL, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma:
 - a. Em numerário até ao limite constante das Grandes Opções do Plano;
 - b. Em espécie através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.



Artigo 18.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da LCPA, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é concedida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:
 - a. Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - b. Os seus encargos não excedam o limitem de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da contratação e o prazo de execução de três anos; ou
 - c. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamento, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos.

Artigo 19.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a. Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
 - b. Encargos com pessoal (ADSE, CGA, Segurança Social e outros);
 - c. Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - d. Encargos de empréstimos e locação financeira;
 - e. Encargos bancários diversos;

- f. Rendas;
 - g. Contribuições e Impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - h. Água, energia elétrica, gás;
 - i. Comunicações telefónicas e postais;
 - j. Despesas com publicações obrigatórias;
 - k. Aquisição de impressos indispensáveis ao funcionamento dos serviços;
 - l. Prémios de Seguros;
 - m. Inspeção periódica de veículos;
 - n. Portagens de viaturas com identificadores, afetos à frota municipal;
 - o. Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

SECÇÃO III

PROCEDIMENTOS E REGRAS ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 20.º

Equipamentos e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para a unidade responsável pela gestão informática, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na unidade responsável pelo aprovisionamento, com base nos requisitos técnicos definidos pela unidade responsável pela gestão informática.

Artigo 21.º

Seguros

1. Cabe à unidade responsável pelo aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à seguradora a indicar pela unidade responsável pelo aprovisionamento.
4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços

[Handwritten signatures and initials]

instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidade e, eventualmente, ressarcir o município dos prejuízos causados.

Artigo 22.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, nos termos definidos no Regulamento Interno de Uso de Veículos.
2. Os funcionários, previamente ao pedido para utilização de viatura própria referido no número anterior, deverão verificar a disponibilidade de viaturas municipais, junto da unidade responsável, devendo fundamentar convenientemente os motivos para utilização de viatura própria na deslocação pretendida.
3. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
4. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

[Handwritten signatures and initials]

Artigo 23.º

Reposições ao Município

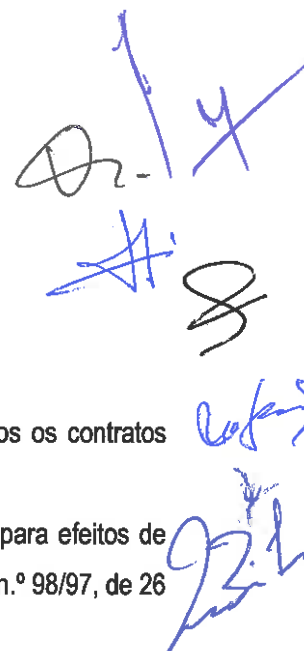
1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a. Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b. Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos excepcionais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base.

Artigo 24.º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara.

SECÇÃO IV



CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS

Artigo 25.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete ao dirigente da unidade responsável pelo aprovisionamento a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
2. Compete à unidade responsável pela gestão financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua redação atual.

Artigo 26.º

Contratos de cooperação e contratos inter-administrativos

1. Os contratos de cooperação e contratos inter-administrativos que configurem responsabilidades financeiras para o Município, deverão obter o prévio parecer da entidade responsável pela gestão financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à unidade responsável pela gestão financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos inter-administrativos referidos no ponto anterior.

Artigo 27.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não tem qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

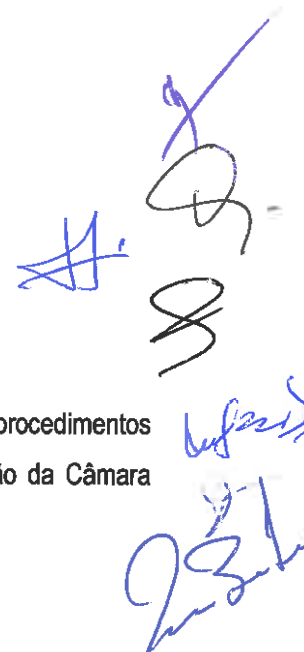
CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28.º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sem prejuízo das competências materiais dos Órgãos Municipais.



PARTE III – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Na sequência da apresentação dos Documentos Previsionais e com o intuito de agilizar procedimentos burocráticos e melhor rentabilizar os recursos disponíveis, propõe-se à aprovação e autorização da Câmara Municipal e Assembleia Municipal:

1. Os Documentos Previsionais para o exercício de 2016;
2. Pedido de autorização para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo nos termos do n.º 2 do artigo 51.º do RFALEI, até ao montante de 683.453,00€;
3. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal – assunção de compromissos plurianuais – Orçamento para o exercício de 2016, conforme o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à administração local.

S. João da Pesqueira, 20 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



(José António Fontão Tulha)

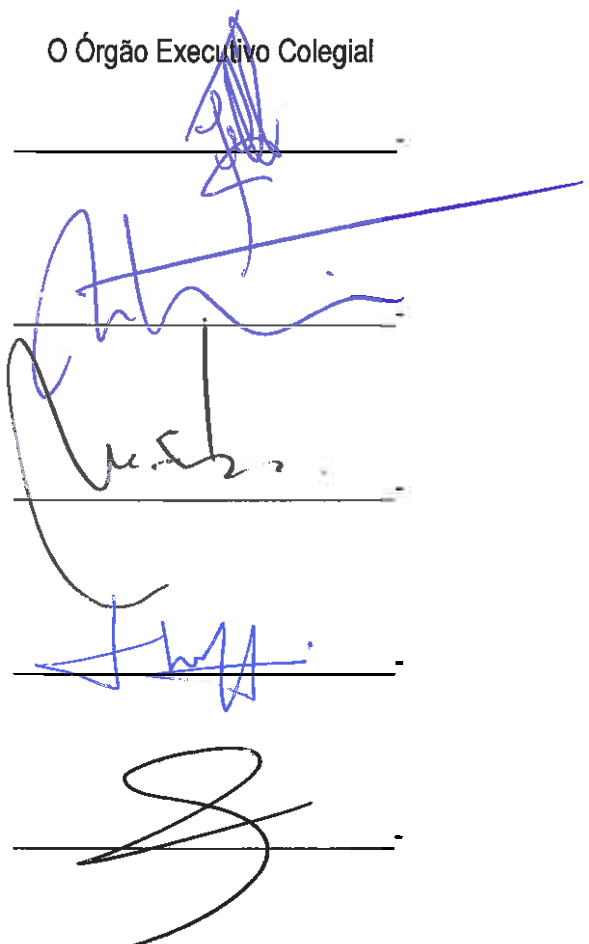
TERMO DE ENCERRAMENTO

APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO



Pelo exposto, os Documentos Previsionais para o exercício de 2016, importam tanto na receita como na despesa, no total de 11.630.062 euros, e foi aprovado por unânime, pelo órgão executivo colegial, em harmonia com o disposto na alínea c), n.º 1, artigo 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as ulteriores alterações, na reunião realizada no dia 23 de outubro de 2015, para serem presentes à Assembleia Municipal.

O Órgão Executivo Colegial

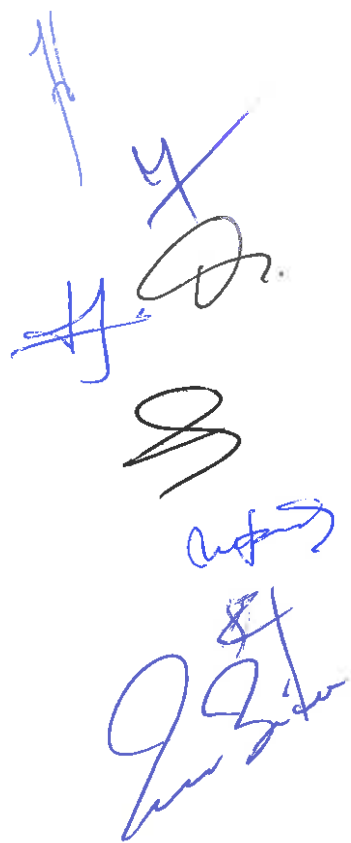


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PARTE IV – ANEXOS

1. RESUMO DO ORÇAMENTO
2. RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA
3. ORÇAMENTO DA RECEITA
4. ORÇAMENTO DA DESPESA
5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP'S) – FUNCIONAL PLANO
6. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) – FUNCIONAL PLANO
7. MAPA DE EMPRÉSTIMOS
8. MAPA DE PESSOAL
9. MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS

ANEXO I



RESUMO DO ORÇAMENTO
ANO FINANCEIRO 2016

MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

RESUMO DO ORÇAMENTO

ANO FINANCEIRO DE 2016

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	8.296.873	Correntes	7.283.175
De capital	3.333.189	De capital	4.346.887
TOTAL	11.630.062	TOTAL	11.630.062

APROVAÇÕES
Executivo _____
Deliberativo _____

Em ____ de _____ de 2015.	O Presidente, 
---------------------------	---

RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ORGÂNICA

ANO FINANCEIRO DE 2016

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	ÓRGÃOS		TOTAL	
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES	10.400	7.272.775	7.283.175	62,62
01 - DESPESAS COM O PESSOAL	10.400	2.236.525	2.246.925	19,32
02 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0	4.441.525	4.441.525	38,19
03 - JUROS E OUTROS ENCARGOS	0	56.505	56.505	0,49
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0	496.215	496.215	4,27
05 - SUBSÍDIOS	0	5	5	0,00
06 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	42.000	42.000	0,36
DESPESAS DE CAPITAL	0	4.346.887	4.346.887	37,38
07 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0	2.927.577	2.927.577	25,17
Investimentos	0	2.927.577	2.927.577	25,17
08 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	852.600	852.600	7,33
Transferências para as freguesias	0	697.600	697.600	6,00
Outras	0	155.000	155.000	1,33
9 - ACTIVOS FINANCEIROS	0	66.710	66.710	0,57
Empréstimos a médio e longo prazos	0	0	0	0,00
Unidades de participação (FAM-Fundo de Apoio Municipal)	0	66.710	66.710	0,57
10 - PASSIVOS FINANCEIROS	0	500.000	500.000	4,30
Empréstimos a médio e longo prazos (Amortização da dívida)	0	500.000	500.000	4,30
TOTAL GERAL	10.400	11.619.662	11.630.062	100,00
%	0,09	99,91	100,00	

RESUMO DO PLANO DE ACTIVIDADES
ANO FINANCEIRO DE 2016

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	SUB-TOTAIS	TOTAIS	%
1	FUNÇÕES GERAIS		224.000	5,35
1.1.0	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	80.500		1,92
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.500		
1.2.0	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	143.500		3,43
1.2.1	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	143.500		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		2.823.000	62,68
2.1.0	EDUCAÇÃO	941.000		22,48
2.1.2	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	941.000		
2.2.0	SAÚDE	53.500		1,28
2.2.1	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	53.500		
2.3.0	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	89.500		2,14
2.3.2	ACÇÃO SOCIAL	89.500		
2.4.0	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	1.075.500		25,69
2.4.1	HABITAÇÃO	30.000		
2.4.2	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	50.500		
2.4.3	SANEAMENTO	250.000		
2.4.4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	505.000		
2.4.5	RESÍDUOS SÓLIDOS	230.000		
2.4.6	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	10.000		
2.5.0	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	463.500		11,07
2.5.1	CULTURA	338.500		
2.5.2	DESPORTO, RECREIO E LAZER	110.000		
2.5.3	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	15.000		
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		543.500	12,98
3.1.0	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	251.500		6,01
3.4.0	COMÉRCIO E TURISMO	10.000		0,24
3.4.2	TURISMO	10.000		
3.5.0	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	282.000		6,74
4	OUTRAS FUNÇÕES		795.810	19,01
4.1.0	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	66.710		1,59
4.2.0	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	729.100		17,42
	TOTAL GERAL		4.186.310	100,00

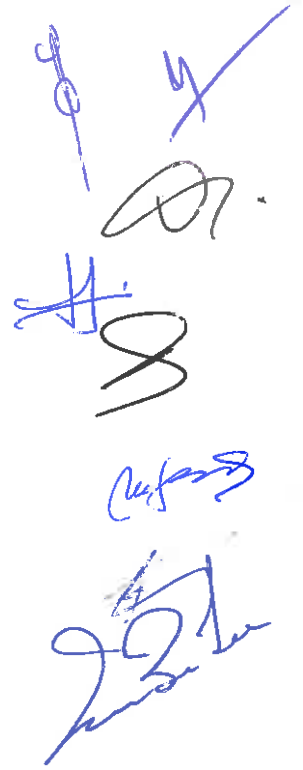
1
 4
 H
 8
 25/11/16

RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ANO FINANCEIRO DE 2016

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	SUB-TOTAIS	TOTAIS	%
1	FUNÇÕES GERAIS		740.668	12,15
1.1.0	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	344.000		5,64
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.000		
1.2.0	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	396.668		6,51
1.2.1	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	396.668		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		1.126.000	18,47
2.1.0	EDUCAÇÃO	75.000		1,23
2.1.1	ENSINO NÃO SUPERIOR	75.000		
2.3.0	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	10.500		0,17
2.3.2	ACÇÃO SOCIAL	10.500		
2.4.0	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	856.000		14,04
2.4.1	HABITAÇÃO	1.500		
2.4.2	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	471.500		
2.4.3	SANEAMENTO	180.500		
2.4.4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	164.500		
2.4.5	RESÍDUOS SÓLIDOS	7.500		
2.4.6	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	30.500		
2.5.0	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	184.500		3,03
2.5.1	CULTURA	72.500		
2.5.2	DESPORTO, RECREIO E LAZER	112.000		
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		4.128.652	67,73
3.1.0	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	1.276.000		20,93
3.2.0	INDÚSTRIA E ENERGIA	1.570.152		25,76
3.3.0	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	669.500		10,98
3.3.1	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	669.500		
3.4.0	COMÉRCIO E TURISMO	563.000		9,24
3.4.1	MERCADOS E FEIRAS	176.500		
3.4.2	TURISMO	386.500		
3.5.0	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	50.000		0,82
4	OUTRAS FUNÇÕES		100.000	1,64
4.3.0	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	100.000		1,64
	TOTAL GERAL		6.095.320	100,00

ANEXO II

A vertical column of five handwritten signatures in blue ink. The signatures are stylized and vary in complexity, with some including initials or specific symbols.

**RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA
ANO FINANCEIRO 2016**

MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

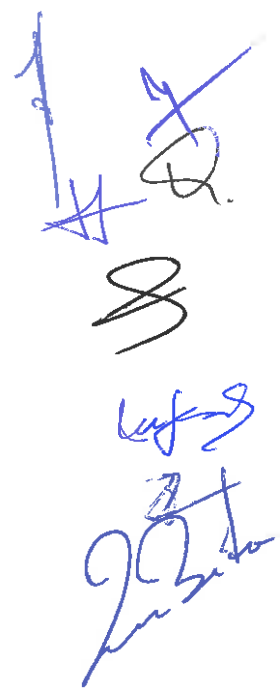
M
A
A
8

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

ANO FINANCEIRO DE 2016

RECEITAS		VALOR	%	DESPESAS		VALOR	%
RECEITAS CORRENTES		8.298.873	71,34	DESPESAS CORRENTES		7.283.175	62,62
01	IMPOSTOS DIRECTOS	915.000	7,87	01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.246.925	19,32
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	40	0,00	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.441.525	38,19
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	198.750	1,71	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	56.505	0,49
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	450.185	3,87	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	496.215	4,27
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.970.463	51,34	05	SUBSÍDIOS	5	0,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	642.425	5,52	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	0,36
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.010	1,03				
RECEITAS DE CAPITAL		3.333.189	28,66	DESPESAS DE CAPITAL		4.346.887	37,38
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	230.065	1,98	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.927.577	25,17
	Terrenos	50.025			Investimentos	2.927.577	
	Habitações	55.000		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	852.600	7,33
	Edifícios	75.015			Transferências para as freguesias	697.600	
	Outros bens de investimento	50.025			Outras	155.000	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.419.646	20,81	09	ACTIVOS FINANCEIROS	66.710	0,57
11	ACTIVOS FINANCEIROS	10	0,00	10	PASSIVOS FINANCEIROS	500.000	4,30
12	PASSIVOS FINANCEIROS	683.453	5,88				
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10	0,00				
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAG.TOS	5	0,00				
TOTAL GERAL		11.630.062	100,00	TOTAL GERAL		11.630.062	100,00

ANEXO III



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'S', a signature that appears to be 'Luis', and a signature that appears to be 'João da Pesca'.

RECEITA
ANO FINANCEIRO 2016

MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

RECEITA
ANO FINANCEIRO DE 2016

RUBRICAS		IMPORTANCIAS		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
RECEITAS CORRENTES				8.298.873
01	IMPOSTOS DIRECTOS			915.000
01.02	OUTROS		915.000	
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis	500.000		
01.02.03	Imposto único de circulação	115.000		
01.02.04	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	250.000		
01.02.05	Derrama	50.000		
02	IMPOSTOS INDIRECTOS			40
02.02	OUTROS		40	
02.02.06	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	40		
02.02.06.01	Mercados e feiras	5		
02.02.06.02	Loteamentos e obras	5		
02.02.06.03	Ocupação da via pública	5		
02.02.06.05	Publicidade	5		
02.02.06.06	Saneamento	5		
02.02.06.99	Outros	15		
02.02.06.99.01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	5		
02.02.06.99.02	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	5		
02.02.06.99.99	Outros	5		
04	TAXAS, MULTAS E OUTRA PENALIDADES			198.750
04.01	TAXAS		193.235	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais	193.235		
04.01.23.01	Mercados e feiras	15.000		
04.01.23.02	Loteamentos e obras	15.000		
04.01.23.03	Ocupação da via pública	3.000		
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	200		
04.01.23.06	Saneamento	150.000		
04.01.23.99	Outras	10.035		
04.01.23.99.01	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	5		
04.01.23.99.02	Taxa pela emissão do certificado de registo	30		
04.01.23.99.99	Outras	10.000		
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		5.515	
04.02.01	Juros de mora	5.000		
04.02.02	Juros compensatórios	250		
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	250		
04.02.99	Multas e penalidades diversas	15		
04.02.99.01	Multas	5		
04.02.99.02	Taxas de relaxe	5		
04.02.99.99	Outras	5		
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			450.185
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		150	
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	150		
05.07	DIVID./PARTIC.LUCROS SOC. E QUASE-SOC.NÃO FINANCEIRAS		25.010	
05.07.02	Empresas públicas municipais e intermunicipais	25.000		
05.07.03	Empresas privadas	5		
05.07.99	Outras	5		
05.10	RENDAS		425.025	
05.10.01	Terrenos	5		
05.10.03	Habitações	5		
05.10.04	Edifícios	5		
05.10.05	Bens de domínio público	425.005		
05.10.05.01	Rendas de concessão	425.000		
05.10.05.99	Outros	5		
05.10.99	Outros	5		
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.970.463
06.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		10	
06.01.01	Públicas	10		
06.01.01.02	Empresas públicas municipais e intermunicipais	5		
06.01.01.99	Outras	5		
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5.970.433	

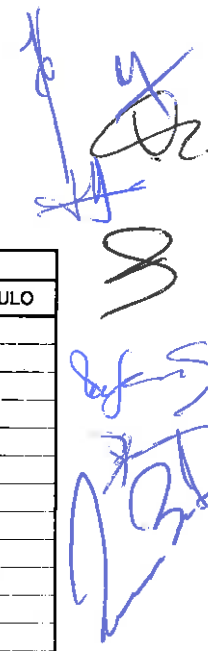
RECEITA
ANO FINANCEIRO DE 2016

1
M
H

RUBRICAS		IMPORTANCIAS		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
06.03.01	<i>Estado</i>	5.548.308		
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.095.969		
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	219.183		
06.03.01.03	Participação fixa no IRS	111.156		
06.03.01.99	<i>Outras</i>	122.000		
06.03.01.99.01	DGAL - Transportes escolares	60.000		
06.03.01.99.02	IFAP - Gabinete Técnico Florestal	12.000		
06.03.01.99.03	IFAP - Sapadores Florestais	35.000		
06.03.01.99.99	<i>Outras</i>	15.000		
06.03.06	<i>Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados</i>	43.705		
06.03.06.01	FSE	43.705		
06.03.06.01.01	Pepal - Estágios Profissionais na Administração Pública Local	43.700		
06.03.06.01.99	<i>Outros</i>	5		
06.03.07	<i>Serviços e fundos autónomos</i>	378.420		
06.03.07.01	IEFP	203.420		
06.03.07.01.01	Contrato Emprego Inserção +	69.400		
06.03.07.01.02	Medida Estágios-Emprego	134.000		
06.03.07.01.03	Medida Passaporte-Emprego	5		
06.03.07.01.04	Programa Estágios Profissionais	5		
06.03.07.01.05	Gabinete de Inserção Profissional	5		
06.03.07.01.99	<i>Outros</i>	5		
06.03.07.02	DGEstE	175.000		
06.03.07.02.01	Programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar	75.000		
06.03.07.02.02	Programa actividades enriquecimento curricular pré-escolar e 1.º ciclo	35.000		
06.03.07.02.03	Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares	60.000		
06.03.07.02.99	<i>Outros</i>	5.000		
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		5	
06.05.01	Continente	5		
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		5	
06.07.01	Instituições sem fins lucrativos	5		
06.08	FAMÍLIAS		5	
06.08.01	Famílias	5		
06.09	RESTO DO MUNDO		5	
06.09.01	União Europeia - Instituições	5		
07	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			642.425
07.01	VENDA DE BENS		450.535	
07.01.01	Material de escritório	5		
07.01.03	Publicações e impressos	250		
07.01.05	Bens inutilizados	5		
07.01.06	Produtos agrícolas e pecuários	5		
07.01.08	Mercadorias	450.250		
07.01.08.01	Água	450.000		
07.01.08.02	<i>Outros</i>	250		
07.01.09	Matérias de consumo	5		
07.01.10	<i>Desperdícios, resíduos e refugos</i>	10		
07.01.10.01	Sucata	5		
07.01.10.99	<i>Outros</i>	5		
07.01.99	<i>Outros</i>	5		
07.02	SERVIÇOS		160.890	
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	5		
07.02.03	Vistorias e ensaios	5		
07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	30.605		
07.02.08.01	Serviços sociais	5		
07.02.08.02	Serviços recreativos	100		
07.02.08.03	Serviços culturais	5.500		
07.02.08.04	Serviços desportivos	25.000		
07.02.09	Serviços específicos das autarquias	130.270		
07.02.09.01	Saneamento	250		
07.02.09.02	Resíduos sólidos	120.000		
07.02.09.03	<i>Transportes colectivos de pessoas e mercadorias</i>	10		

S
H
M
H

RECEITA
ANO FINANCEIRO DE 2016



RUBRICAS		IMPORTANCIAS		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
07.02.09.03.03	Transportes de pessoas e mercadorias	5		
07.02.09.03.99	Outros	5		
07.02.09.04	Trabalhos por conta de particulares	5.000		
07.02.09.05	Cemitérios	2.500		
07.02.09.06	Mercados e feiras	5		
07.02.09.08	Parques de campismo	2.500		
07.02.09.99	Outros	5		
07.02.99	Outros	5		
07.02.99.01	Encargos de cobrança de receitas	5		
07.03	RENDAS		31.000	
07.03.01	Habitacões	16.000		
07.03.02	Edifícios	10.000		
07.03.99	Outras	5.000		
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			120.010
08.01	OUTRAS		120.010	
08.01.99	Outras	120.010		
08.01.99.03	IVA reembolsado	5		
08.01.99.04	IVA inversão da liquidação	5		
08.01.99.99	Diversas	120.000		
	RECEITAS DE CAPITAL			3.333.189
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			230.065
09.01	TERRENOS		50.025	
09.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	50.000		
09.01.02	Sociedades financeiras	5		
09.01.03	Administração Pública - Administração central-Estado	5		
09.01.04	Administração Pública - Admin. central-Serviços e fundos autónomos	5		
09.01.09	Instituições sem fins lucrativos	5		
09.01.10	Famílias	5		
09.02	HABITAÇÕES		55.000	
09.02.10	Famílias	55.000		
09.03	EDIFÍCIOS		75.015	
09.03.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	75.000		
09.03.02	Sociedades financeiras	5		
09.03.09	Instituições sem fins lucrativos	5		
09.03.10	Famílias	5		
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		50.025	
09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	50.010		
09.04.01.01	Equipamento de transporte	5		
09.04.01.02	Maquinaria e equipamento	5		
09.04.01.03	Outros	50.000		
09.04.10	Famílias	15		
09.04.10.01	Equipamento de transporte	5		
09.04.10.02	Maquinaria e equipamento	5		
09.04.10.03	Outros	5		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.419.646
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		10	
10.01.01	Públicas	10		
10.01.01.02	Empresas públicas municipais e intermunicipais	5		
10.01.01.99	Outras	5		
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2.419.616	
10.03.01	Estado	566.227		
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	566.217		
10.03.01.04	Cooperação técnica e financeira	5		
10.03.01.99	Outras	5		
10.03.07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	1.853.389		
10.03.07.01	FEDER	1.853.384		
10.03.07.99	Outros	5		
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		5	
10.05.01	Continente	5		
10.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		5	

RECEITA
ANO FINANCEIRO DE 2016

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
10.07.01	Instituições sem fins lucrativos	5		
10.08	FAMÍLIAS		5	
10.08.01	Famílias	5		
10.09	RESTO DO MUNDO		5	
10.09.01	União Europeia - Instituições	5		
11	ACTIVOS FINANCEIROS			10
11.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		5	
11.06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5		
11.08	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		5	
11.08.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5		
12	PASSIVOS FINANCEIROS			683.453
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		683.453	
12.06.02	Sociedades financeiras	683.453		
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			10
13.01	OUTRAS		10	
13.01.01	Indemnizações	5		
13.01.99	Outras	5		
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			5
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		5	
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	5		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS				11.630.062

ANEXO IV

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**DESPESA
ANO FINANCEIRO 2016**

MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

DESPESA
ANO FINANCEIRO DE 2016

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL			10.400
	DESPESAS CORRENTES			10.400
01	DESPESAS COM O PESSOAL			10.400
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		10.400	
01.02.04	Ajudas de custo	1.200		
01.02.13	Outros suplementos e prêmios	9.200		
01.02.13.02	Outros	9.200		
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS			11.619.662
	DESPESAS CORRENTES			7.272.775
01	DESPESAS COM O PESSOAL			2.236.525
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.781.080	
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	99.000		
01.01.04	Pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado	765.010		
01.01.04.01	Pessoal em funções	715.000		
01.01.04.02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	5		
01.01.04.03	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	5		
01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	50.000		
01.01.06	Pessoal em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo	248.510		
01.01.06.01	Pessoal em funções	95.500		
01.01.06.02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	5		
01.01.06.03	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	5		
01.01.06.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	153.000		
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	350.000		
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	5		
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	33.500		
01.01.11	Representação	27.500		
01.01.13	Subsídio de refeição	87.050		
01.01.13.01	Pessoal dos quadros	56.500		
01.01.13.02	Pessoal em qualquer outra situação	27.000		
01.01.13.03	Membros dos órgãos autárquicos	3.550		
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal	170.500		
01.01.14.01	Pessoal dos quadros	127.500		
01.01.14.02	Pessoal em qualquer outra situação	43.000		
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5		
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		53.625	
01.02.02	Horas extraordinárias	35.000		
01.02.03	Alimentação e alojamento	5		
01.02.04	Ajudas de custo	10.000		
01.02.05	Abono para falhas	3.500		
01.02.07	Colaboração técnica especializada	5		
01.02.08	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	5		
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	1.500		
01.02.13	Outros suplementos e prêmios	3.605		
01.02.13.01	Prêmios de desempenho	5		
01.02.13.02	Outros	3.600		
01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie	5		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		401.820	
01.03.01	Encargos com a saúde	20.000		
01.03.02	Outros encargos com a saúde	12.500		
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	3.750		
01.03.04	Outras prestações familiares	5		
01.03.05	Contribuições para a segurança social	339.200		
01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos	200		
01.03.05.02	Segurança social dos funcionários públicos	305.000		
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	176.000		

DESPESA
ANO FINANCEIRO DE 2016

Handwritten initials and marks in blue ink.

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.03.05.02.02	Regime geral	129.000		
01.03.05.03	Segurança social - Regime geral	34.000		
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	5		
01.03.08	Outras pensões	6.350		
01.03.09	Seguros	20.005		
01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	20.000		
01.03.09.02	Seguros de saúde	5		
01.03.10	Outras despesas de segurança social	5		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			4.441.525
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		1.068.260	
02.01.01	Matérias primas e subsidiárias	5		
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	155.500		
02.01.02.01	Gasolina	500		
02.01.02.02	Gasóleo	80.000		
02.01.02.99	Outros	75.000		
02.01.04	Limpeza e higiene	6.000		
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	5		
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	7.500		
02.01.08	Material de escritório	15.000		
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	7.000		
02.01.16	Mercadorias para venda	500.000		
02.01.16.01	Água	500.000		
02.01.17	Ferramentas e utensílios	500		
02.01.18	Livros e documentação técnica	750		
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	500		
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	75.500		
02.01.21	Outros bens	300.000		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.373.265	
02.02.01	Encargos das instalações	550.000		
02.02.02	Limpeza e higiene	100.000		
02.02.03	Conservação de bens	225.000		
02.02.04	Locação de edifícios	5		
02.02.06	Locação de material de transporte	5		
02.02.08	Locação de outros bens	5		
02.02.09	Comunicações	40.000		
02.02.10	Transportes	505.000		
02.02.11	Representação dos serviços	5.000		
02.02.12	Seguros	30.000		
02.02.13	Deslocações e estadas	1.750		
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	50.000		
02.02.15	Formação	15.000		
02.02.16	Seminários, exposições e similares	290.000		
02.02.17	Publicidade	25.000		
02.02.18	Vigilância e segurança	500		
02.02.19	Assistência técnica	30.000		
02.02.20	Outros trabalhos especializados	250.000		
02.02.22	Serviços de Saúde	36.000		
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas	20.000		
02.02.25	Outros serviços	1.200.000		
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS			56.505
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		50.000	
03.01.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	50.000		
03.01.03.02	Empréstimos de médio e longo prazos	50.000		
03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		5	
03.03.05	Material de transporte	5		

Handwritten notes and signatures in blue ink.

DESPESA
ANO FINANCEIRO DE 2016

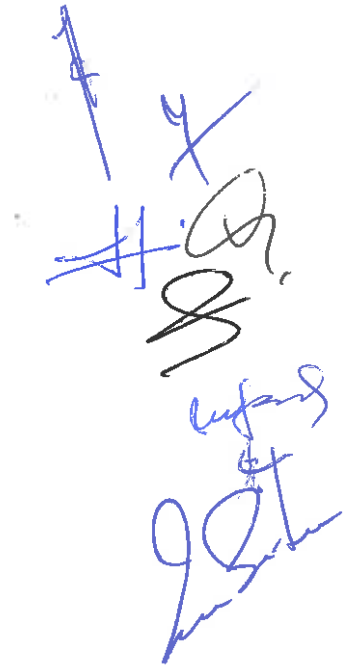
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'H' and 'S'.

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		6.500	
03.06.01	Outros encargos financeiros	6.500		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			496.215
04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		13.500	
04.01.02	<i>Privadas</i>	13.500		
04.01.02.01	Fundação Museu do Douro	13.500		
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		30.215	
04.05.01	<i>Continente</i>	30.215		
04.05.01.01	Municípios	5		
04.05.01.02	Freguesias	5		
04.05.01.03	Serviços autónomos da administração local	2.500		
04.05.01.04	Associações de municípios	23.500		
04.05.01.06	Regiões de Turismo	4.200		
04.05.01.07	Assembleias distritais	5		
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		267.000	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	267.000		
04.08	FAMÍLIAS		185.500	
04.08.02	Outras	185.500		
05	SUBSÍDIOS			5
05.08	FAMÍLIAS		5	
05.08.03	Outras	5		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.000
06.02	DIVERSAS		42.000	
06.02.01	Impostos e taxas	34.000		
06.02.03	<i>Outras</i>	8.000		
06.02.03.01	Outras restituições	500		
06.02.03.05	Outras	7.500		
	DESPESAS DE CAPITAL			4.346.887
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			2.927.577
07.01	INVESTIMENTOS		2.927.577	
07.01.01	Terrenos	3.500		
07.01.02	<i>Habitacões</i>	500		
07.01.02.02	Aquisição	500		
07.01.03	<i>Edifícios</i>	84.800		
07.01.03.01	Instalações de serviços	26.000		
07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas	75		
07.01.03.03	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	75		
07.01.03.05	Escolas	50.000		
07.01.03.07	Outros	8.650		
07.01.04	<i>Construções diversas</i>	2.209.702		
07.01.04.01	Viadutos, arnuamentos e obras complementares	481.325		
07.01.04.02	Sistemas de drenagem de águas residuais	7.500		
07.01.04.03	Estações de tratamento de águas residuais	3.000		
07.01.04.04	Iluminação pública	1.251.652		
07.01.04.05	Parques e jardins	25.000		
07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas	15.650		
07.01.04.07	Captação e distribuição de água	7.500		
07.01.04.08	Viação rural	270.000		
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	3.000		
07.01.04.13	Outros	145.075		
07.01.06	<i>Material de transporte</i>	100.000		
07.01.06.02	Outro	100.000		
07.01.07	Equipamento de informática	25.150		
07.01.08	Software informático	104.725		
07.01.09	Equipamento administrativo	27.250		

DESPESA
ANO FINANCEIRO DE 2016

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
07.01.10	Equipamento básico	74.650		
07.01.10.01	Equipamento de recolha de resíduos	75		
07.01.10.02	Outro	74.575		
07.01.11	Ferramentas e utensílios	5.000		
07.01.13	Investimentos Incorpóreos	118.000		
07.01.15	Outros investimentos	174.300		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			852.600
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		697.600	
08.05.01	Continente	697.600		
08.05.01.02	Freguesias	697.600		
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		155.000	
08.07.01	Instituições sem fins lucrativos	155.000		
09	ACTIVOS FINANCEIROS			66.710
09.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		0	
09.06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas	0		
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		66.710	
09.08.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas	66.710		
09.08.02.01	FAM-Fundo de Apoio Municipal	66.710		
10	PASSIVOS FINANCEIROS			500.000
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		500.000	
10.06.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500.000		
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS			11.630.062

ANEXO V



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the word 'Lufano' written vertically.

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP'S) – FUNCIONAL PLANO
ANO FINANCEIRO 2016**

MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

PLANO DE ACTIVIDADES
ANO FINANCEIRO DE 2016

OBJECTIVO	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	N.º DO PROJECTO/CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		FASE DE EXECUÇÃO	DESPESAS					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INÍCIO	CONCLUSÃO		2016		2017	2018	2019		2020 e seguintes	
												TOTAL	DEFINIDO						A DEFINIR
1.1.0			FUNÇÕES GERAIS									224.000	0	169.000	169.000	0	731.000		
1.1.1			SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									80.500	0	30.500	30.500	0	172.000		
			ADMINISTRAÇÃO GERAL									80.500	0	30.500	30.500	0	172.000		
	02/02.02.20	01.15	Aquisição de serviços de implementação e gestão de plataforma electrónica de contratação	O	100%		AA	jan-16	dez-19	5		5.000	0	5.000	5.000	0	20.000		
	02/02.02.20	01.19	Apoio técnico ao Quadro Comunitário 2014/2020	O	100%		AA	jan-16	dez-19	5		25.000	0	25.000	25.000	0	100.000		
	02/02.01.21	01.19	Espeço "Loja do Cidadão"	O	100%		AA	jan-16	dez-19	5		500	0	500	500	0	2.000		
	02/02.02.20	01.20	Auditoria e Segurança dos Sistemas de Informação dos Serviços	O	100%		AA	jan-16	dez-16	5		50.000	0	0	0	0	90.000		
1.2.0			SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS									143.500	0	138.500	138.500	0	559.000		
1.2.1			PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÉNDIOS									143.500	0	138.500	138.500	0	559.000		
	02/04.07.01	01.06	Subsídios a associações humanitárias	O	100%		AA	jan-16	dez-19	5		40.000	0	40.000	40.000	0	160.000		
	02/02.02.20	01.06	Gabinete Técnico Florestal	O	100%		AA	jan-16	dez-19	5		500	0	500	500	0	2.000		
	02/04.07.01	01.07	Equipas de intervenção permanente	O	100%		AA	jan-16	dez-19	5		35.000	0	35.000	35.000	0	140.000		
	02/08.07.01	01.08	Subsídios a associações humanitárias	O	100%		AA	jan-16	dez-19	5		65.000	0	60.000	60.000	0	245.000		
	02/04.08.02	01.08	Floresta e Jovens IN	O	100%		AA	jan-16	dez-19	5		3.000	0	3.000	3.000	0	12.000		
2.0			FUNÇÕES SOCIAIS									2.423.000	0	2.535.500	2.516.000	2.447.500	10.263.000		
2.1.0			EDUCAÇÃO									841.000	0	929.000	921.500	894.000	3.781.500		
2.1.2			SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO									841.000	0	929.000	921.500	894.000	3.781.500		
	02/02.02.10	01.01	Transportes escolares				GASEC	jan-16	dez-19	5		500.000	0	500.000	500.000	475.000	1.975.000		
	02/04.08.02	01.02	Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5		30.000	0	30.000	30.000	30.000	120.000		
	02/02.01.20	01.03	Auxílio para livros e material escolar	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5		7.500	0	7.500	7.500	7.500	30.000		
	02/02.01.21	01.04	Material de expediente e limpeza dos edifícios escolares	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5		4.000	0	4.000	4.000	4.000	16.000		
	02/04.08.02	01.05	Subsídio de alojamento em agregado familiar ou transporte	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5		5.000	0	5.000	5.000	5.000	20.000		
	02/02.02.25	01.06	Programa de serviço de refeições e prolongamento de horário	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5		241.000	0	240.000	235.000	235.000	951.000		
	02/01.01.06.01	01.07	Programa de actividades de enriquecimento curricular no pré-escolar e 1.º ciclo	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5		60.000	0	60.000	60.000	60.000	240.000		
	02/02.02.25	01.08	Cartão Jovens D'Ouro	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5		500	0	500	500	500	2.000		
	02/02.01.20	01.09	Oferta de livros e material escolar	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5		55.000	0	40.000	37.500	35.000	167.500		
	02/02.02.20	01.10	Cursos vocacionais	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5		6.000	0	10.000	10.000	10.000	36.000		
	02/04.07.01	01.11	Capacitação da Escola Profissional	O	100%		GASEC	jan-16	dez-22	5		32.000	0	32.000	32.000	32.000	284.000		
2.2.0			SAÚDE									53.500	0	53.500	53.500	53.500	250.000		
2.2.1			SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE									53.500	0	53.500	53.500	53.500	250.000		
	02/02.01.21	01.01	Campanha de saúde oral infantil	O	100%		AA	jan-16	dez-19	5		2.500	0	2.500	2.500	2.500	10.000		
	02/04.07.01	01.02	Saúde + Parto	O	100%		AA	jan-16	dez-19	5		15.000	0	15.000	15.000	15.000	60.000		
	02/02.02.22		Plano Nacional de Desfibrilação Automática Externa da Cruz Vermelha Portuguesa	O	100%		AA	jan-16	dez-20	5		36.000	0	36.000	36.000	36.000	160.000		
2.3.0			SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS									89.500	0	127.000	122.500	117.500	460.500		
2.3.2			ACÇÃO SOCIAL									89.500	0	127.000	122.500	117.500	460.500		
	02/08.07.01	01.03	Subsídios a Associações para a infância e/ou Terceira Idade	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5		50.000	0	100.000	100.000	100.000	390.000		
	02/02.02.25	01.04	Programa "Cartão Social do Idoso"	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5		4.500	0	5.000	5.000	5.000	19.500		
	02/08.07.01	01.05	Contrato Local de Desenvolvimento Social	O	100%		GASEC	jan-16	dez-18	5		10.000	0	5.000	5.000	0	29.000		
	02/02.01.21	01.06	Programa "Acção Social Directa"	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5		12.500	0	10.000	10.000	10.000	42.500		
	02/02.01.21	01.07	Loja social	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5		500	0	5.000	500	500	6.500		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top left and smaller initials throughout the page.

PLANO DE ACTIVIDADES
ANO FINANCEIRO DE 2016

2016

OBJECTIVO	CLASSIFICAÇÃO ORGANIC/CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	N.º DO PROJECTO/ACTO	DESIGNAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		FASE DE EXECUÇÃO	DESPESAS					TOTAL PREVISTO				
					AC	AA	FC		INICIO	CONCLUSÃO		TOTAL	DEFINIDO	A DEFINIR	2017	2018		2019	2020 e seguintes		
																				2016	
02/02.01.20	01.08	CEARTE - Conhecer, Explorar, Andar, Registrar, Tocar e Experimentar	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5	1.000	1.000	0	1.000	1.000	0	4.000					
02/02.02.12	01.09	Bolsa de voluntariado	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5	1.000	1.000	0	1.000	1.000	0	4.000					
02/02.02.20	01.11	Sistema On-Line para Participação de Medicamentos	O	100%		GASEC	jan-16	dez-16	5	10.000	10.000	0	0	0	0	10.000					
2.4.0		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS																			
2.4.1		HABITAÇÃO																			
02/02.01.21	01.04	Apoio à beneficiação de habitações de famílias carenciadas	O	100%		AA	jan-16	dez-19	5	30.000	30.000	0	985.500	978.000	0	3.984.500					
2.4.2		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																			
02/02.01.21	01.11	Colocação de placas toponímicas	O	100%		AA	jan-16	dez-19	5	500	500	0	500	500	0	52.000					
02/02.02.14	01.12	Delimitação de ARU e Elaboração do PARU	O	100%		AA	jan-16	dez-16	5	50.000	50.000	0	500	500	0	2.000					
2.4.3		SANEAMENTO																			
02/02.02.25	01.04	Recolha e tratamento de efluentes pela "Águas do Norte"	O	100%		DOMGU	jan-16	dez-19	5	250.000	250.000	0	240.000	237.500	0	987.500					
02/02.02.25	01.05	Controlo analítico das ETAR's	O	100%		DOMGU	jan-16	dez-19	5	175.000	175.000	0	170.000	170.000	0	686.000					
02/02.02.25	01.06	Recolha e Tratamento de Lamas - ETAR's	O	100%		DOMGU	jan-16	dez-19	5	20.000	20.000	0	20.000	20.000	0	80.000					
02/02.02.25	01.07	Controlo Processual das ETAR'S Compactas	O	100%		DOMGU	jan-16	dez-19	5	30.000	30.000	0	27.500	27.500	0	108.000					
2.4.4		ABASTECIMENTO DE ÁGUA																			
02/02.01.18.01	01.04	Abastecimento de água pela "Águas do Norte"	O	100%		DOMGU	jan-16	dez-19	5	505.000	505.000	0	480.000	480.000	0	1.920.000					
02/02.02.25	01.05	Controlo de qualidade da água	O	100%		DOMGU	jan-16	dez-19	5	5.000	5.000	0	5.000	5.000	0	20.000					
2.4.5		RESÍDUOS SÓLIDOS																			
02/02.02.25	01.02	Recolha selectiva, valorização e tratamento de RSU's pela "Resinorte"	O	100%		DOMGU	jan-16	dez-19	5	230.000	230.000	0	230.000	225.000	0	906.000					
02/02.02.02	01.03	Limpeza urbana da Vila de S. João da Pesequeira	O	100%		DOMGU	jan-16	dez-19	5	140.000	140.000	0	140.000	135.000	0	550.000					
02/02.02.02	01.04	Lavagem de contentores	O	100%		DOMGU	jan-16	dez-19	5	75.000	75.000	0	75.000	75.000	0	300.000					
2.4.6		PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA																			
02/02.01.21	01.04	Manutenção de espaços verdes	O	100%		DOMGU	jan-16	dez-19	5	10.000	10.000	0	10.000	10.000	0	40.000					
2.5.0		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS																			
2.5.1		CULTURA																			
02/02.02.25	01.08	Organização da Festa da Criança	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5	463.500	463.500	0	440.500	439.500	0	1.790.500					
02/02.02.25	01.09	Organização da Festa de S. João	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5	338.500	338.500	0	320.500	320.000	0	1.298.000					
02/02.02.25	01.10	Organização da Festa da Senhora do Monte	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5	10.000	10.000	0	8.000	8.000	0	34.000					
02/02.02.25	01.11	Organização da Festa do Idoso	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5	75.000	75.000	0	70.000	70.000	0	285.000					
02/02.02.25	01.12	Promoção de outras actividades culturais e recreativas	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5	35.000	35.000	0	35.000	35.000	0	146.000					
02/02.01.20	01.13	Promoção e apoio à edição de publicações/material audiovisual	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5	30.000	30.000	0	30.000	30.000	0	120.000					
02/02.01.20	01.14	Aquisição de livros, software e material audiovisual para a biblioteca	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5	60.000	60.000	0	55.000	55.000	0	225.000					
02/04.07.01	01.15	Subsídios a associações culturais	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5	500	500	0	500	500	0	2.000					
02/02.02.16	01.16	Organização da Festa dos Sabores e Sabores do Douro	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5	10.000	10.000	0	10.000	10.000	0	40.000					
02/02.01.20	01.17	Edição do livro "S. João da Pesequeira - A Terra e o Homem"	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5	60.000	60.000	0	60.000	60.000	0	240.000					
02/02.02.25	01.18	Programa "Jovens em Movimento"	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5	45.000	45.000	0	40.000	40.000	0	165.000					
02/02.02.16	01.19	Organização da Festa do Livro	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5	500	500	0	500	500	0	2.000					
02/02.02.20	01.21	CAS.T-Centro de Animação Sócio-Cultural e Teatro	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5	8.000	8.000	0	7.500	7.000	0	29.500					
02/02.01.20	01.22	UVA - Universidade Vida Alta	O	100%		GASEC	jan-16	dez-19	5	3.000	3.000	0	3.000	3.000	0	12.000					
2.5.2		DESPORTO, RECREIO E LAZER																			
										110.000	110.000	0	107.500	107.000	0	431.500					

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PLANO DE ACTIVIDADES
ANO FINANCEIRO DE 2016

OBJECTIVO	CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA/ECONOMICA	N.º DO PROJECTO/ACTIVIDADE	DESIGNAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPONSÁVEL	DATAS		FASE DE EXECUÇÃO	DESPESAS					TOTAL PREVISTO			
					AC	AA		FC	INICIO		CONCLUSÃO	2016		2017	2018		2019	2020 e seguintes	
												TOTAL	DEFINIDO						A DEFINIR
02/04.07.01	01.08	01.08	Subsídios a associações desportivas e recreativas	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	50.000	50.000	0	50.000	50.000	0	200.000		
02/02.02.25	01.08	01.08	Promoção de actividades desportivas diversas	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	10.000	10.000	0	8.000	8.000	0	34.000		
02/02.01.15	01.10	01.10	Organização do IX Torneio Municipal de Futsal	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	7.000	7.000	0	6.500	6.000	0	25.500		
02/02.02.25	01.11	01.11	Férias Desportivas	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	15.000	15.000	0	15.000	15.000	0	60.000		
02/04.08.02	01.12	01.12	Carta Desportiva	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	500	500	0	500	500	0	2.000		
02/02.02.25	01.13	01.13	Desporto e Jovens IN	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	15.000	15.000	0	15.000	15.000	0	60.000		
02/02.02.25	01.14	01.14	VI Trilhos do Douro	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	5.000	5.000	0	5.000	5.000	0	20.000		
02/02.02.25	01.15	01.15	Triallo	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	1.500	1.500	0	1.500	1.500	0	6.000		
02/02.02.25	01.16	01.16	Centro de Marcha e Corrida	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	1.000	1.000	0	1.000	1.000	0	4.000		
02/02.02.25	01.17	01.17	Escola Municipal de Andebol	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	1.000	1.000	0	1.000	1.000	0	4.000		
02/02.02.25	01.18	01.18	Escola Municipal de Natação	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	1.000	1.000	0	1.000	1.000	0	4.000		
02/02.02.10	01.19	01.19	O Desporto vai à Escola	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	3.000	3.000	0	3.000	3.000	0	12.000		
2.5.3			OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS								15.000	15.000	0	12.500	10.000	0	89.000		
02/08.07.01	01.01	01.01	Subsídios a comissões fabriqueiras	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	15.000	15.000	0	12.500	10.000	0	50.000		
3			FUNÇÕES ECONÓMICAS								543.500	373.500	170.000	433.000	388.000	0	1.872.500		
3.1.0			AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA								251.500	251.500	0	291.000	268.000	0	1.074.500		
02/02.02.16	01.05	01.05	Organização da Vinha/Festa Pombalina 2016	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	225.000	225.000	0	225.000	200.000	0	850.000		
02/04.07.01	01.08	01.08	Subsídios a associações de agricultores e de caça e pesca	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	10.000	10.000	0	10.000	10.000	0	60.000		
02/02.02.25	01.07	01.07	Gabinete Técnico Agrícola	O	100%	AA	AA	jan-19	dez-19	5	1.000	1.000	0	1.000	1.000	0	4.000		
02/08.07.01	01.08	01.08	Apoio ao cooperativismo	O	100%	AA	AA	jan-19	dez-19	5	15.000	15.000	0	50.000	50.000	0	165.000		
02/02.02.25	01.09	01.09	Fiscalização cinegética	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	500	500	0	5.000	5.000	0	15.500		
3.4.0			COMÉRCIO E TURISMO								10.000	10.000	0	10.000	10.000	0	40.000		
02/02.02.16	01.08	01.08	Participação em feiras temáticas	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	10.000	10.000	0	10.000	10.000	0	40.000		
3.5.0			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS								282.000	112.000	170.000	112.000	82.000	0	558.000		
02/02.02.25	01.02	01.02	Gabinete de Inserção Profissional	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	500	500	0	500	500	0	2.000		
02/08.08.01.02	01.03	01.03	Projecto "Pesqueira Empreende"	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	55.000	55.000	0	55.000	55.000	0	220.000		
02/04.08.02	01.04	01.04	Empreendedorismo e Jovens IN	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	1.500	1.500	0	1.500	1.500	0	6.000		
02/04.08.02	01.05	01.05	E. Empreendedorismo	O	15%	AA	AA	jan-16	dez-17	5	200.000	30.000	170.000	30.000	0	0	230.000		
02/04.07.01	01.06	01.06	Apoio ao associativismo comercial	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	25.000	25.000	0	25.000	25.000	0	100.000		
4			OUTRAS FUNÇÕES								795.810	795.810	0	795.810	795.810	0	3.140.800		
4.1.0			OPERAÇÕES DA DIVIDA AUTARQUICA								66.710	66.710	0	66.710	66.710	0	400.260		
02/08.08.02	01.01	01.01	FAM - Fundo de Apoio Municipal	O	100%	AA	AA	jan-15	dez-21	5	66.710	66.710	0	66.710	66.710	0	400.260		
4.2.0			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES								729.100	729.100	0	729.100	729.100	0	2.916.400		
02/08.05.01.02	01.01	01.01	Transferências de capital para Castanheiro do Sul	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	47.728	47.728	0	47.728	47.728	0	180.912		
02/08.05.01.02	01.02	01.02	Transferências de capital para Ervedosa do Douro	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	99.379	99.379	0	99.379	99.379	0	397.516		
02/08.05.01.02	01.03	01.03	Transferências de capital para Negoeiro do Douro	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	34.637	34.637	0	34.637	34.637	0	138.348		
02/08.05.01.02	01.04	01.04	Transferências de capital para Paredes da Beira	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	58.930	58.930	0	58.930	58.930	0	235.120		
02/08.05.01.02	01.05	01.05	Transferências de capital para Riodades	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	54.785	54.785	0	54.785	54.785	0	216.140		
02/08.05.01.02	01.06	01.06	Transferências de capital para Soutelo do Douro	O	100%	AA	AA	jan-16	dez-19	5	46.430	46.430	0	46.430	46.430	0	188.728		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and smaller initials on the right.

PLANO DE ACTIVIDADES
ANO FINANCEIRO DE 2016

OBJECTIVO	CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA/ECONÓMICA	N.º DO PROJECTO/AÇÃO	DESIGNAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO		FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPONSÁVEL	DATAS		FASE DE EXECUÇÃO	DESPESAS					TOTAL PREVISTO	
				AC	AA	FC	INÍCIO		CONCLUSÃO	TOTAL		2016		2017	2018	2019		2020 e seguintes
												DEFINIDO	A DEFINIR					
	02/08.05.01.02	01.07	Transferências de capital para Vale de Figueira	O	100%	AA	AA	AA	jan-16	dez-19	5	52.108	52.108	52.108	52.108	0	208.432	
	02/08.05.01.02	01.08	Transferências de capital para Valongo dos Azéites	O	100%	AA	AA	AA	jan-16	dez-19	5	23.552	23.552	23.552	23.552	0	94.206	
	02/08.05.01.02	01.09	Transferências de capital para União de Freguesias de S. João da Pesequeira e Várzea de Trevões	O	100%	AA	AA	AA	jan-16	dez-19	5	144.741	144.741	144.741	144.741	0	578.864	
	02/08.05.01.02	01.10	Transferências de capital para União de Freguesias de Trevões e Espinhosa	O	100%	AA	AA	AA	jan-16	dez-19	5	71.212	71.212	71.212	71.212	0	294.948	
	02/08.05.01.02	01.11	Transferências de capital para União de Freguesias de Vilarouco e Pereiros	O	100%	AA	AA	AA	jan-16	dez-19	5	64.098	64.098	64.098	64.098	0	258.392	
	02/04.01.02.01	01.12	Transferências para a Fundação Museu do Douro	O	100%	AA	AA	AA	jan-16	dez-19	5	13.500	13.500	13.500	13.500	0	54.000	
	02/04.05.01.04	01.13	Transferências para a A.M.V.D.S	O	100%	AA	AA	AA	jan-16	dez-19	5	18.000	18.000	18.000	18.000	0	72.000	
			TOTAL GERAL									4.186.310	4.016.310	170.000	3.837.810	3.770.310	285.420	15.973.160

NOTAS TÉCNICAS

CÓDIGO DA FASE DE EXECUÇÃO:

- 0 - Acção não iniciada
- 1 - Acção com projecto técnico
- 2 - Acção adjudicada
- 3 - Acção com execução física até 50%
- 4 - Acção com execução física superior a 50%
- 5 - Acção onde não é relevante a fase de execução

FONTE DE FINANCIAMENTO - origem dos recursos externos destinados ao projecto/acção utilizando os seguintes códigos:

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autónoma
- FC - Fundos Comunitários com a indicação da taxa de participação do financiamento externo

RESPONSÁVEL - Unidade orgânica/serviço municipal responsável pela execução do projecto/acção.

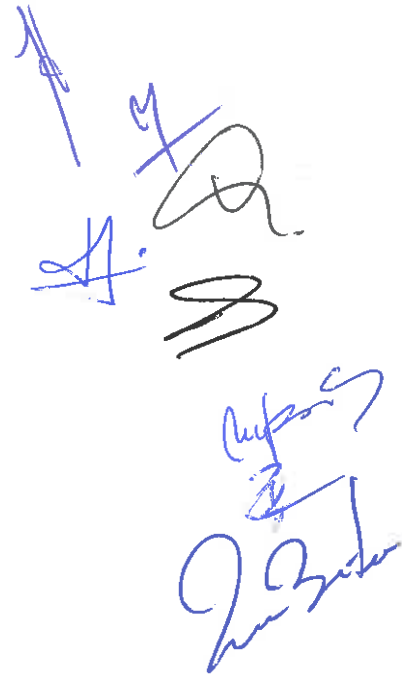
- A - Definição - componente cujo financiamento não se encontra ainda assegurado

DESPESAS:

- TOTAL - valor total da despesa prevista para o projecto/acção
- DEFINIDO - dotação já prevista no Orçamento
- A DEFINIR - componente cujo financiamento não se encontra ainda assegurado

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

ANEXO VI

A collection of handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one with the name 'Luís' visible.

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) – FUNCIONAL PLANO
ANO FINANCEIRO 2016**

MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
ANO FINANCEIRO DE 2016

OBJETIVO	CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA/ CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	N.º DO PROLECTAMENTO	DESIGNAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		DESPESAS					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	CONCLUSÃO	TOTAL	2016		2017	2018		2019	2020 e seguintes
												DEFINIDO	A DEFINIR					
	02/07.01.04.01	2015/01.06	Requalificação urbana da zona envolvente à Davessa	E	15%	85%	DOMGU	jan-13	dez-17	0	50.000	7.500	42.500	200.000	0	0	260.000	
	02/07.01.04.01	2015/01.07	Requalificação de Rua da Davessa	E	15%	85%	DOMGU	jan-13	dez-17	0	40.000	6.000	34.000	150.000	0	0	190.000	
	02/07.01.04.01	2015/01.08	Manutenção de armamentos diversos	E	100%	100%	DOMGU	jan-13	dez-19	0	60.000	60.000	0	60.000	65.000	70.000	255.000	
	02/07.01.04.01	2015/01.09	Requalificação de espaços públicos	E	15%	85%	DOMGU	jan-14	dez-19	0	210.000	31.500	178.500	50.000	65.000	80.000	405.000	
2.4.3	02/07.01.04.01	2015/01.10	Programa JESSICA SANEAMENTO	E	15%	85%	DOMGU	jan-14	dez-19	5	500	75	425	500	500	500	2.000	
	02/07.01.04.02	2015/01.01	Ampliação e reparação das redes de esgotos	E	15%	85%	DOMGU	jan-10	dez-19	0	160.500	27.500	133.000	60.500	100.500	120.500	462.000	
	02/07.01.04.03	2015/01.02	Fornecimento e montagem de ETAR'S compactas em diversas freguesias	E	15%	85%	DOMGU	jan-05	dez-19	0	50.000	7.500	42.500	30.000	50.000	60.000	190.000	
	02/07.01.01	2015/01.03	Aquisição de terrenos para constituição de ETAR'S	O	100%	100%	AA	jan-10	dez-19	5	20.000	3.000	17.000	30.000	50.000	60.000	160.000	
2.4.4	02/07.01.13	2016/01.01	Elaboração do cadastro das infra-estruturas existentes no sistema em baixa (AR) - CIM DOURO	O	15%	85%	DOMGU	jan-16	dez-19	0	110.000	16.500	93.500	0	0	0	110.000	
	02/07.01.04.07	2015/01.01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	O	100%	100%	DOMGU	jan-10	dez-19	0	164.500	26.500	138.000	35.000	56.000	65.000	319.500	
	02/07.01.04.07	2015/01.01	Ampliação e reparação da rede de abastecimento de água	E	15%	85%	DOMGU	jan-10	dez-19	0	50.000	7.500	42.500	30.000	50.000	60.000	190.000	
	02/07.01.10.02	2015/01.02	Aquisição de contadores e outros	O	100%	100%	DOMGU	jan-10	dez-19	5	4.000	4.000	0	4.000	4.000	4.000	16.000	
	02/07.01.10.02	2015/01.03	Aquisição e instalação de medidores de caudal	O	15%	85%	DOMGU	jan-13	dez-19	5	500	500	0	1.000	1.000	1.000	3.500	
	02/07.01.13	2016/01.01	Elaboração do cadastro das infra-estruturas existentes no sistema em baixa (AA) - CIM DOURO	O	15%	85%	DOMGU	jan-16	dez-19	0	110.000	16.500	93.500	0	0	0	110.000	
2.4.5	02/07.01.10.02	2015/01.01	RESÍDUOS SÓLIDOS	O	100%	100%	DOMGU	jan-10	dez-19	5	7.500	7.500	0	7.500	7.500	7.500	30.000	
2.4.6	02/07.01.04.06	2015/01.01	Aquisição de contentores	O	100%	100%	DOMGU	jan-10	dez-19	5	7.500	7.500	0	7.500	7.500	7.500	30.000	
	02/07.01.04.05	2015/01.01	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	E	100%	100%	DOMGU	jan-10	dez-19	0	30.500	30.075	425	40.075	45.075	45.075	160.725	
	02/07.01.10.02	2015/01.02	Constituição e manutenção de espaços verdes e arborizações diversas	O	100%	100%	DOMGU	jan-10	dez-19	5	25.000	25.000	0	25.000	30.000	30.000	110.000	
	02/07.01.10.01	2015/01.03	Aquisição de mobiliário urbano diverso	O	100%	100%	DOMGU	jan-10	dez-19	5	5.000	5.000	0	15.000	15.000	15.000	50.000	
2.5.0	02/07.01.03.07	2015/01.05	Aquisição de debões	O	15%	85%	DOMGU	jan-13	dez-19	5	500	75	425	75	75	75	2.250	
2.5.1	02/07.01.09	2015/01.01	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	O	100%	100%	GASEC	jan-10	dez-19	5	164.500	93.500	90.950	37.800	37.800	37.800	297.800	
	02/07.01.01	2015/01.02	CULTURA	O	15%	85%	GASEC	jan-10	dez-19	5	72.500	56.900	13.600	6.650	6.650	6.650	92.450	
	02/07.01.01	2015/01.03	Aquisição de mobiliário e equipamento diverso	O	100%	100%	AA	jan-10	dez-19	5	15.000	2.250	12.750	5.000	5.000	5.000	30.000	
	02/07.01.03.07	2015/01.03	Aquisição de terrenos para construção de equipamentos culturais	E	15%	85%	DOMGU	jan-06	dez-19	1	500	75	425	75	75	75	2.000	
	02/07.01.04.13	2015/01.04	Constituição do Centro de Interpretação dos Santos Mártires, em Paredes da Beira	E	100%	100%	DOMGU	jan-10	dez-19	5	500	500	0	500	500	500	2.000	
	02/07.01.03.07	2015/01.05	Pequenas obras de reparação e conservação	O	100%	100%	AA	jan-10	dez-19	5	500	500	0	500	500	500	2.000	
	02/07.01.15	2015/01.06	Aquisição de imóveis para fins culturais	O	15%	85%	DOMGU	jan-10	dez-19	0	500	75	425	75	75	75	2.250	
	02/07.01.08	2016/01.01	Estudos e projectos diversos	O	100%	100%	GASEC	jan-16	dez-16	5	55.000	55.000	0	55.000	55.000	55.000	205.000	
2.5.2	02/07.01.04.06	2015/01.01	Projector de Cinema Digital - Cine-teatro João Costa	O	100%	100%	DOMGU	jan-10	dez-19	5	112.000	34.650	77.350	31.150	31.150	31.150	206.400	
	02/07.01.09	2015/01.02	DESPORTO, RECREIO E LAZER	O	100%	100%	DOMGU	jan-10	dez-19	5	15.000	15.000	0	15.000	15.000	15.000	60.000	
	02/07.01.01	2015/01.03	Beneficição de infra-estruturas e instalações desportivas e recreativas	O	100%	100%	AA	jan-10	dez-19	5	5.000	5.000	0	5.000	5.000	5.000	20.000	
	02/07.01.04.06	2015/01.04	Aquisição de terrenos para construção de equipamentos desportivos/recreativos	E	100%	100%	DOMGU	jan-05	dez-19	0	500	500	0	500	500	500	2.000	
	02/07.01.04.06	2015/01.05	Estádio Municipal	E	15%	85%	DOMGU	jan-10	dez-19	1	500	75	425	75	75	75	2.250	
	02/07.01.04.06	2015/01.06	Constituição de pistas de matosidade e autocresce	E	15%	85%	DOMGU	jan-10	dez-19	0	500	75	425	75	75	75	2.250	
3.1.0	02/07.01.15	2015/01.07	Estudos e projectos diversos	O	15%	85%	DOMGU	jan-11	dez-19	0	90.000	13.500	76.500	10.000	10.000	10.000	120.000	
	02/07.01.04.13	2015/01.01	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	E	15%	85%	DOMGU	jan-06	dez-19	0	1.276.000	191.325	1.084.675	251.325	251.325	251.325	1.879.375	
	02/07.01.04.08	2015/01.02	Arranjo geral de zona de pesca na Ferradosa	E	15%	85%	DOMGU	jan-10	dez-19	0	20.000	3.000	17.000	50.000	50.000	50.000	160.000	
	02/07.01.15	2015/01.03	Pavimentação e reabilitação de caminhos agrícolas e rurais	E	15%	85%	DOMGU	jan-12	dez-19	0	1.250.000	187.500	1.062.500	200.000	200.000	200.000	1.850.000	
	02/07.01.15	2015/01.04	Manutenção e recuperação das galeatas ripícolas do concelho	E	15%	85%	DOMGU	jan-13	dez-19	0	500	75	425	75	75	75	2.250	
	02/07.01.15	2015/01.04	Estudos e projectos diversos	O	15%	85%	DOMGU	jan-13	dez-19	0	5.000	750	4.250	750	750	750	2.250	
	02/07.01.04.13	2015/01.05	Minimização de riscos/defesa da floresta contra incêndios	E	100%	100%	DOMGU	jan-15	dez-19	0	500	500	0	500	500	500	2.000	

TOTAL PREVISTO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ANO FINANCEIRO DE 2016

2016

#

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

OBJETIVO	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	N.º DO PROJECTO/AÇÃO	DESIGNAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO			FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		FASE DE EXECUÇÃO	DESPESAS					TOTAL PREVISTO
				AC	AA	FC	INÍCIO	CONCLUSÃO	2016		2017	2018		2019	2020 e seguintes				
									TOTAL							DEFINIDO	A DEFINIR		
<p>5 - Acção onde não é relevante a fase de execução</p> <p>DESPESAS:</p> <p>TOTAL - valor total da despesa prevista para o projecto/acção</p> <p>DEFINIDO - dotação já prevista no Orçamento</p> <p>A DEFINIR - componente cujo financiamento não se encontra ainda assegurado</p>																			

FONTE DE FINANCIAMENTO - origem dos recursos externos destinados ao projecto/acção utilizando os seguintes códigos:

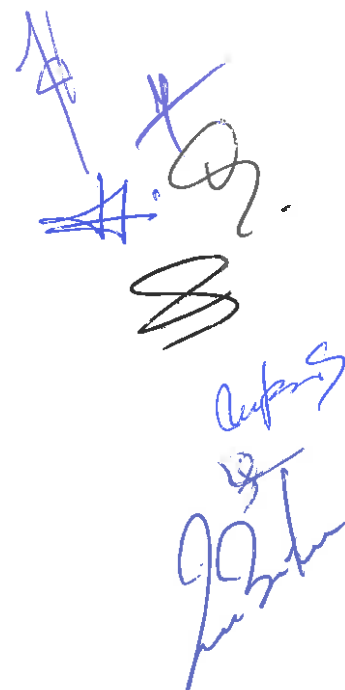
AC - Administração Central

AA - Administração Autárquica

FC - Fundos Comunitários com a Indicação da taxa de participação do financiamento externo

RESPONSÁVEL - Unidade orgânica/serviço municipal responsável pela execução do projecto/acção.

ANEXO VII

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one below it.

**MAPA DE EMPRÉSTIMOS
ANO FINANCEIRO 2016**

MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

MAPA DE EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS
ANO FINANCEIRO DE 2016

N.º EMPRÉSTIMO	DATA	FINALIDADE	ENTIDADE CREDORA	CAPITAL	TAXA DE JURO		PRAZOS (em anos)			ENCARGOS DO ANO				CAPITAL EM DIVIDA EM 31.12.2016
					INICIAL	ACTUAL	AMORTIZ.	DECORRIDO	EM FALTA	AMORTIZ.(b)	JUROS(b)	COM. PROCES.(b)		
738000943091	10.08.99	Financiamento de diversos projectos	C.G.D.	1.836.101,24	3,0887	0,6640	20	16	4	134.189,91	3.185,27	48,00	410.257,78	
738000946591	20.08.02	Viação rural - a)	C.G.D.	340.180,17	2,0550	1,2750	20	13	7	11.447,36	990,08	8,00	78.496,17	
738000948191	20.10.02	Viação rural - a)	C.G.D.	157.121,33	1,8050	1,2861	20	13	7	5.819,31	478,57	8,00	39.903,81	
9015003792891	07.10.03	Financiamento de diversos projectos	C.G.D.	678.645,00	2,8103	1,0849	20	12	8	42.411,71	2.912,91	8,00	295.445,10	
9015003951391	07.10.04	Financiamento de diversos projectos	C.G.D.	682.392,00	2,6137	0,7885	20	11	9	41.538,29	2.098,62	8,00	331.253,82	
9015004680391	10.10.06	Financiamento de diversos projectos	C.G.D.	906.656,00	3,7223	0,5246	20	9	11	54.754,45	1.833,34	8,00	546.604,99	
56044576843	14.10.08	Financiamento de diversos projectos	C.C.A.M.	2.500.000,00	5,4690	3,7590	20	7	13	144.865,28	8.409,06	0,00	1.731.490,81	
9015006811491	11.05.10	Financiamento de diversos projectos	C.G.D.	800.000,00	2,4950	1,9846	20	5	15	46.494,09	11.332,76	40,00	646.659,08	
		TOTAIS		7.901.095,74						481.520,40	31.240,61	128,00	4.080.111,57	

a) Empréstimos obtidos no âmbito da medida 1.7 "bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico"

b) Cálculo efetuado por estimativa / Guarda-se envio do mapa do serviço da dívida atualizado por parte da Entidades Financeiras

ANEXO VIII

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4', 'A.', 'B.', and a signature that appears to be 'Augusto'.

**MAPA DE PESSOAL
ANO FINANCEIRO 2016**

MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo	Cargo	Comissão de Serviço		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover		

As definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 28 de Agosto, conjugadas com as definidas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Direcção intermédia de 2.º Grau	Chefe de Divisão Municipal	2	1	3	
	Direcção intermédia de 3.º Grau	Coordenador de Serviço	1	0	1	
	TOTAL GERAL		3	1	4	

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Carreira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Técnico Superior	10	6	14	2	32	a): I)
			10	6	14	2	32	
SOMA			10	6	14	2	32	

2016

A.S.

A.S.

A.S.

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and initials on the right.

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Carreira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
<p>Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização de actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.</p> <p>Assistente Técnico</p>		Coordenador Técnico	0	0	7	0	7	b)
			0	5	11	0	16	b)
<p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços</p>		Assistente Técnico	0	5	18	0	23	
SOMA			0	5	18	0	23	

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
<p>Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências se impedimentos.</p> <p>Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelo equipamento sob sua guarda e pela sua corrente utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>		Encarregado Operacional	0	0	1	0	1	
		Assistente Operacional	5	4	19	2	30	e)
SOMA			5	4	20	2	31	

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.	
			Providos	A Prover	Providos	A Prover			
Funções na área de infra-estruturas tecnológicas na instalação de componentes de hardware e software. Gerar e documentar as configurações e manter actualizado o arquivo. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica dos equipamentos. Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos.	Técnico de Informática	Grau 3	Nível 2	0	0	1	0	1	d)
			Nível 3	0	0	0	1		
		Grau 1	Nível 1	0	0	1	0	1	
			Técnico de Informática-Adjunto	Nível 1	0	1	1	0	
SOMA				0	1	3	1	5	

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território. Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.	Fiscal Municipal	e)	0	1	2	f); g); h)
SOMA			0	1	2	

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
Faz cumprir os regulamentos, posturas, editais e demais normas em vigor no âmbito da sua competência de fiscalização da leitura de contadores de consumo; informa e verifica o fundamento de reclamações dos consumidores; informa os serviços de factos anómalos; faz relatórios da actividade da sua área.	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal de Leituras e Cobranças	0	0	1	0	1	f)
SOMA			0	0	1	0	1	
TOTAL GERAL			15	16	57	6	94	

Obs.: a) 3 Técnicos Superiores, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, estão providos no cargo de: Chefe de Divisão – 2

Dirigente intermédio de 3.º grau - 1

b) 4 Assistentes Técnicas estão a ocupar lugares de Coordenador Técnico em Mobilidade intercategorias;

c) 5 postos de trabalho ocupados com contrato de trabalho a termo resolutivo incerto – Sapadores Florestais;

d) Careira ainda não revista. As carreiras regem-se pelas disposições anteriormente aplicadas excepto no que respeita à modalidade da relação jurídica e às situações de mobilidade geral

e) 1 Fiscal Municipal Especialista Principal e 1 Fiscal Municipal de 2.ª classe;

f) Carreiras ainda não revistas. As carreiras regem-se pelas disposições anteriormente aplicadas excepto no que respeita à modalidade da relação jurídica, e às situações de mobilidade geral;

g) O Fiscal Municipal Especialista Principal exerce funções no Gabinete de Apoio à Presidência, como Secretário;

1) 10 Técnicos Superiores - contrato de trabalho por tempo determinado a tempo parcial (Actividades de Enriquecimento Curricular).

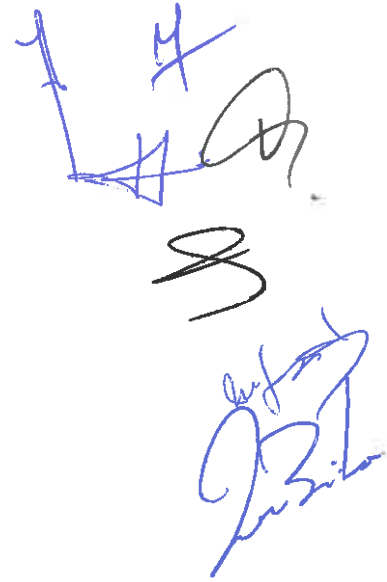
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
(Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO POR CARGO / CARREIRA / CATEGORIA

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA		N.º DE POSTOS DE TRABALHO
Dirigentes	Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	3
	Dirigente Intermédio de 3.º Grau (Coordenador de Serviço)	1
Técnico Superior	Técnico Superior	32
	Coordenador Técnico	7
Assistente Técnico	Assistente Técnico	16
	Encarregado Operacional	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	30
	Técnico de Informática – Grau 3	1
Técnico de Informática	Técnico de Informática – Grau 1	1
		1
		1
Técnico de Informática-Adjunto		2
		1
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal Especialista Principal	1
	Fiscal Municipal de 2.º classe	1
Fiscal de Leituras e Cobranças		1
SOMA		98

ANEXO IX

Handwritten signature and initials in blue ink, including a stylized 'S' and a signature that appears to be 'Luís Silva'.

**MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS
ANO FINANCEIRO 2016**

MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS
ANO FINANCEIRO DE 2016

FREGUESIAS	HABIT. (2011)	ÁREA (ha) (CAOP/IGP)	SALAS DE AULAS (un.)	TRANSFERÊNCIAS						TOTAL
				obras a)	manutenção de cemitérios	limpeza urbana b)	recolha de lixo c)	manutenção de escolas de escolas d)	laqueamento de escolas d)	
Castanheiro do Sul	439	2.039,52	1	39.369	1.500	5.160	0	400	1.300	47.728
Ervedosa do Douro	1.102	4.023,83	5	73.427	4.500	12.952	0	2.000	6.500	99.379
Nagoso do Douro	415	788,70	0	27.059	1.500	4.877	1.200	0	0	34.637
Paredes da Beira	629	2.055,56	3	43.937	1.500	7.393	1.000	1.200	3.900	58.930
Riódades	538	2.006,63	1	41.362	3.000	6.323	2.400	400	1.300	54.785
Soutelo do Douro	463	1.779,97	0	37.488	1.500	5.442	2.000	0	0	46.430
Vale de Figueira	461	1.646,67	0	36.189	4.500	5.418	6.000	0	0	52.108
Valongo dos Azeites	222	455,68	0	19.443	1.500	2.609	0	0	0	23.552
U.F. S. João da Pesqueira e Várzea de Trevões	2.356	5.327,29	11	114.832	4.500	6.711	0	4.400	14.300	144.741
U.F. Trevões e Espinhosa	703	3.012,63	3	54.649	3.000	8.262	200	1.200	3.900	71.212
U.F. Vilarouco e Pereiros	413	3.474,36	0	52.244	3.000	4.854	4.000	0	0	64.098
TOTAIS	7.741	26.610,84	24	540.000	30.000	70.000	16.800	9.600	31.200	697.600

a) 10.000 euros fixos para cada freguesia + 180.000 euros em função dos habitantes + 250.000 euros em função da área

b) 70.000 euros distribuídos proporcionalmente ao número de habitantes (em S. J. Pesqueira considera-se só Espinho)

c) 400 euros por sala de aula

d) 1.300 euros por sala de aula

